



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão .....	3
Prefeitura Municipal de Alcântara .....	3
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba .....	3
Prefeitura Municipal de Balsas .....	12
Prefeitura Municipal de Carolina .....	15
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão .....	16
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra .....	16
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras .....	16
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias .....	17
Prefeitura Municipal de Governador Archer .....	17
Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros .....	19
Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú .....	19
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão .....	20
Prefeitura Municipal de Pio XII .....	23
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão .....	30
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão .....	32
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão .....	32
Prefeitura Municipal de Tuntum .....	33
Prefeitura Municipal de Tutóia .....	34

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

**Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão****RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão, na forma Presencial de número 014/2018**, referente à contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para realização dos eventos alusivos em 2018 no Município de Água Doce do Maranhão/MA, objeto do **Processo Administrativo nº 018/2018 - Secretaria Municipal de Educação/Coordenação de Cultura**, do tipo menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ Nº 06.992.014/0001-15, nos lotes: 01 pelo valor global de R\$ 63.954,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), 02 pelo valor global de R\$ R\$ 76.329,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais). Água Doce do Maranhão/MA, 31/10/2018. Marcelo Guimarães Boucinhas - Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

**Prefeitura Municipal de Alcântara****EXTRATO DO CONTRATO****RESENHA DE CONTRATO**

**RESENHA DE CONTRATO.** PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **R. V. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa para aquisição de ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 79.540,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).** DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº 28/2018. Unidade Orçamentária: UO: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto Atividade: 10.304.0013.1.064 - Aquisição de Equipamentos para o Setor. Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA. 31.12.2018 ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: **RONILDO VIEIRA DA SILVA** - Proprietário. Alcântara - MA, 31 de outubro de 2018.**

**Autor da Publicação:** Josuelmo André André Souza Farias

**EXTRATO DO CONTRATO****RESENHA DE CONTRATO**

**RESENHA DE CONTRATO.** PARTES: Município de Alcântara - MA. e a Empresa **R.L DE FARIAS - EIRELI**. OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa para Aquisição de Veículos de no mínimo (07) sete lugares, destinados ao cumprimento das atividades dos Programas executados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. VALOR: R\$ R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UO: 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Projeto Atividade: 08.244.0017.2.138 - Gestão Descentralizada - IGDBF. Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 01. VIGÊNCIA: 31.12.2018. ASSINATURAS: p/ **CONTRATANTE:** - Maria do Nascimento França Pinheiro, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial. p/ **CONTRATADO:** Roberto Lima de Farias - Proprietário. Alcântara - MA, 18 de outubro de 2018.**

**Autor da Publicação:** Josuelmo André André Souza Farias

**Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba****LEI Nº 041, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**LEI Nº 041, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.** *Dispõe sobre a alteração da Lei 038, de 21 de agosto de 2018, que define o zoneamento do perímetro urbano central desta cidade de Alto Parnaíba - MA, com inclusão do zoneamento dos bairros São José, Santa Lúcia, Santo Antônio, Santa Rita, Santa Fé, Santa Cruz e Prata e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na "Constituição Federal de 1988, no Art. 30. Compete aos Municípios: VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano trás para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal o projeto da forma seguinte: **Art. 1º - Alteração da Lei 038, de 21 de agosto de 2018, que define o perímetro da Zona Urbana Central desta cidade de Alto Parnaíba, onde consta as seguintes delimitações:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E: 398326,00 e N: 8992696,00 cravado na margem do Rio Parnaíba daí segue limitando com terras de José Damasceno e outros com azimute e distância de 288º 09' 01" com 385,17 metros até o vértice de coordenada E: 397960,00 e N: 8992816,00, daí segue pela Avenida Antônio Rocha Filho com azimutes e distâncias de 14º 49' 35" com 70,34 metros até o vértice de coordenada E: 397978,00 e N: 8992884,005º 34' 19" com 41,19 metros até o vértice de coordenada E: 397982,00 e N: 8992925,00, daí passa alimitar com cemitério municipal com azimutes e distâncias de 276º 51' 35" com 133,96 metros até o vértice de coordenada E: 397849,00 e N: 8992941,00 daí segue pela Rua 7º 15' 11" com 55,44 metros até o vértice de coordenada E: 397856,00 e N: 8992996,00 daí segue pela rua Vitorino Freire com azimute e distância de 287º 48' 29" com 549,32 metros até o vértice de coordenada E: 397333,00 e N: 8993164,00, daí segue pela grota do Bairro Santa Cruz com azimutes e distâncias 214º 22' 49" com 115,11 metros até o vértice de coordenada E: 397268,00 e N: 8993069,00192º 52' 30" com 35,90 metros até o vértice de coordenada E: 397260,00 e N: 8993034,00208º 04' 20" com 51,00 metros até o vértice de coordenada E: 397236,00 e N: 8992989,00228º 34' 34" com 68,01 metros até o vértice de coordenada E: 397185,00 e N: 8992944,00, daí segue pela Avenida Gonçalves Dias com azimute e distância de 286º 50' 49" com 593,47 metros até o vértice de coordenada E: 396617,00 e N: 8993116,00, daí segue pela Avenida Rio Parnaíba com azimute e distância de 140º 18' 09" com 339,72 metros até o vértice de coordenadas E: 396833,99 e N: 8992854,60, daí passa a limitar com a Avenida José Soares com azimutes e distâncias de 140º 18' 09" com 203,54 metros até o vértice de coordenada E: 396964,00 e N: 8992698,00, 103º 38' 45" com 178,03 metros até o vértice de*

coordenada E: 397137,00 e N: 8992656,00, 117º 12' 06" com 201,26 metros até o vértice de coordenada E: 397316,00 e N: 8992564,00, daí segue pela grota do morro com azimutes e distâncias de 206º 33' 54" com 13,42 metros até o vértice de coordenada E: 397310,00 e N: 8992552,00, 147º 47' 20" com 118,19 metros até o vértice de coordenada E: 397373,00 e N: 8992452,00, 176º 56' 01" com 56,08 metros até o vértice de coordenada E: 397376,00 e N: 8992396,00, 158º 44' 58" com 38,63 metros até o vértice de coordenada E: 397390,00 e N: 8992360,00, 176º 33' 58" com 50,09 metros até o vértice de coordenada E: 397393,00 e N: 8992310,00, 163º 18' 03" com 31,32 metros até o vértice de coordenada E: 397402,00 e N: 8992280,00, 180º 00' 00" com 69,00 metros até o vértice de coordenada E: 397402,00 e N: 8992211,00, até o Brejo Rapadura daí segue por este com azimutes e distâncias de 85º 01' 48" com 23,09 metros até o vértice de coordenada E: 397425,00 e N: 8992213,00, 62º 21' 14" com 71,12 metros até o vértice de coordenada E: 397488,00 e N: 8992246,00, 57º 42' 40" com 192,82 metros até o vértice de coordenada E: 397651,00 e N: 8992349,00, 112º 50' 01" com 103,08 metros até o vértice de coordenada E: 397746,00 e N: 8992309,00, 27º 03' 02" com 52,77 metros até o vértice de coordenada E: 397770,00 e N: 8992356,00, 112º 14' 56" com 47,54 metros até o vértice de coordenada E: 397814,00 e N: 8992338,0090º 00' 00" com 147,00 metros até o vértice de coordenada E: 397961,00 e N: 8992338,00146º 53' 19" com 109,84 metros até o vértice de coordenada E: 398021,00 e N: 8992246,0080º 17' 36" com 77,10 metros até o vértice de coordenada E: 398097,00 e N: 8992259,00 E confluência do Brejo Rapadura com o Rio Parnaíba, daí segue pelo Rio Parnaíba com azimute e distâncias de 20º 52' 28" com 126,29 metros até o vértice de coordenada E: 398142,00 e N: 8992377,00, 35º 58' 20" com 76,61 metros até o vértice de coordenada E: 398187,00 e N: 8992439,00, 25º 20' 46" com 63,07 metros até o vértice de coordenada E: 398214,00 e N: 8992496,00, 37º 20' 57" com 47,80 metros até o vértice de coordenada E: 398243,00 e N: 8992534,00, 27º 07' 41" com 182,02 metros até o vértice inicial fechando seu polígono com o perímetro de 4.718,35 metros, e abrangendo uma área com 77,9979 há (setenta e sete hectares noventa e nove ares setenta e nove centiares), memorial descritivo elaborado nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, em 26 de fevereiro 2018, pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Téc. Agropecuária CREA 1103449222. **ALTERAR PARA AS SEGUINTE DELIMITAÇÕES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E 398.326,6862 e N 8.992.695,7028; deste, segue limitando com o BAIRRO SANTA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 27º07'41" 182,025 até o vértice de coordenadas E 397.960,6863 e N 8.992.815,7028; deste, segue limitando com a AVENIDA PREFEITO ANTONIO ROCHA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 288º09'10" 385,170 até o vértice de coordenadas E 397.978,6863 e N 8.992.883,7028; 14º49'35" 70,342 até o vértice de coordenadas E 397.982,6862 e N 8.992.924,7028; deste segue limitando com o CEMITÉRIO MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 5º34'19" 41,195 até o vértice de coordenadas E 397.849,6863 e N 8.992.940,7028; 276º51'35" 133,959 até o vértice de coordenadas E 397.856,6863 e N 8.992.995,7027; deste, segue limitando com a RUA FRANCISCO LUIZ DE FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 7º15'12" 55,444 até o vértice de coordenadas E 397.333,6863 e N 8.993.163,7027; 287º48'30" 549,320 até o vértice de coordenadas E 397.302,8659 e N 8.993.173,7097; 287º59'17" 32,404 até o vértice de coordenadas E 397.248,5210 e N 8.993.179,2256; deste, segue limitando com MORRO DO BAIRRO SANTA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 275º47'44"

54,624 até o vértice de coordenadas E 397.242,8227 e N 8.993.151,8019; 191º44'18" 28,009 até o vértice de coordenadas E 397.243,7854 e N 8.993.111,2181; 178º38'28" 40,595 até o vértice de coordenadas E 397.234,1833 e N 8.993.034,2129; 187º06'28" 77,602 até o vértice de coordenadas E 397.219,4530 e N 8.993.035,8516; 276º20'52" 14,821 até o vértice de coordenadas E 397.201,3255 e N 8.993.033,6177; 262º58'29" 18,265 até o vértice de coordenadas E 397.187,8921 e N 8.993.026,1960; 241º04'49" 15,347 até o vértice de coordenadas E 397.183,0189 e N 8.993.019,4698; 215º55'25" 8,306 até o vértice de coordenadas E 397.175,9091 e N 8.993.008,9386; 214º01'26" 12,707 até o vértice de coordenadas E 397.173,1393 e N 8.993.000,7494; 198º41'13" 8,645 até o vértice de coordenadas E 397.168,4131 e N 8.992.994,3849; 216º35'50" 7,927 até o vértice de coordenadas E 397.159,0973 e N 8.992.999,3730; 298º10'00" 10,567 até o vértice de coordenadas E 397.155,4651 e N 8.993.009,1816; 339º40'48" 10,460 até o vértice de coordenadas E 397.156,4523 e N 8.993.022,2771; 4º18'40" 13,133 até o vértice de coordenadas E 397.154,0152 e N 8.993.047,4795; 354º28'36" 25,320 até o vértice de coordenadas E 397.131,5353 e N 8.993.082,9974; 327º40'10" 42,034 até o vértice de coordenadas E 397.090,7983 e N 8.993.096,9393; 288º53'35" 43,057 até o vértice de coordenadas E 397.069,4205 e N 8.993.096,8140; 269º39'51" 21,378 até o vértice de coordenadas E 397.038,0548 e N 8.993.094,4630; 265º42'48" 31,454 até o vértice de coordenadas E 397.007,0348 e N 8.993.138,7036; 324º57'47" 54,032 até o vértice de coordenadas E 396.996,2614 e N 8.993.182,8340; 346º16'51" 45,426 até o vértice de coordenadas E 396.969,7843 e N 8.993.198,8702; 301º12'06" 30,955 até o vértice de coordenadas E 396.961,1704 e N 8.993.189,8018; 223º31'39" 12,507 até o vértice de coordenadas E 396.929,2452 e N 8.993.199,4207; 286º46'02" 33,343 até o vértice de coordenadas E 396.915,7698 e N 8.993.219,0724; 325º33'40" 23,828 até o vértice de coordenadas E 396.895,7046 e N 8.993.219,6590; 271º40'28" 20,074 até o vértice de coordenadas E 396.873,6374 e N 8.993.236,5957; 307º30'23" 27,817 até o vértice de coordenadas E 396.853,3043 e N 8.993.260,0798; 319º06'48" 31,063 até o vértice de coordenadas E 396.825,6005 e N 8.993.255,3721; 260º21'21" 28,101 até o vértice de coordenadas E 396.770,6525 e N 8.993.226,9126; 242º37'08" 61,881 até o vértice de coordenadas E 396.736,4427 e N 8.993.198,3201; 230º06'40" 44,585 até o vértice de coordenadas E 396.723,4824 e N 8.993.201,7735; 284º55'13" 13,413 até o vértice de coordenadas E 396.723,1693 e N 8.993.213,9916; 358º31'55" 12,222 até o vértice de coordenadas E 396.755,1555 e N 8.993.235,4589; 56º07'58" 38,522 até o vértice de coordenadas E 396.811,1137 e N 8.993.259,9684; 66º20'48" 61,090 até o vértice de coordenadas E 396.807,9179 e N 8.993.277,6641; 349º45'46" 17,982 até o vértice de coordenadas E 396.792,7520 e N 8.993.278,6227; 273º37'00" 15,196 até o vértice de coordenadas E 396.768,4533 e N 8.993.292,5666; 299º50'58" 28,015 até o vértice de coordenadas E 396.757,3624 e N 8.993.308,6880; 325º28'25" 19,568 até o vértice de coordenadas E 396.720,2908 e N 8.993.312,7531; 276º15'28" 37,294 até o vértice de coordenadas E 396.682,4147 e N 8.993.321,4487; 282º55'48" 38,861 até o vértice de coordenadas E 396.655,7289 e N 8.993.311,9985; 250º29'58" 28,310 até o vértice de coordenadas E 396.629,1296 e N 8.993.307,4612; 260º19'11" 26,984 até o vértice de coordenadas E 396.616,4574 e N 8.993.314,5537; deste, segue limitando com o BAIRRO PRATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 299º14'07" 14,522 até o vértice de coordenadas E 396.542,6173 e N 8.993.324,5228; 277º41'20" 74,510 até o vértice de coordenadas E 396.486,2778 e N 8.993.293,9211; deste, segue limitando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA / MA-006, com os seguintes

azimutes e distâncias: 241°29'27" 64,114 até o vértice de coordenadas E 396.617,6863 e N 8.993.115,7028; 143°35'49" 221,427 até o vértice de coordenadas E 396.834,6763 e N 8.992.854,3027; deste, segue limitando com a AVENIDA PREFEITO JOSÉ SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°18'13" 339,727 até o vértice de coordenadas E 396.964,6863 e N 8.992.697,7027; 140°18'01" 203,534 até o vértice de coordenadas E 397.137,6863 e N 8.992.655,7027; 103°38'45" 178,025 até o vértice de coordenadas E 397.316,6863 e N 8.992.563,7027; deste, segue limitando com a GROTA DO MORRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°12'06" 201,259 até o vértice de coordenadas E 397.310,6863 e N 8.992.551,7027; 206°33'54" 13,416 até o vértice de coordenadas E 397.373,6863 e N 8.992.451,7028; 147°47'21" 118,190 até o vértice de coordenadas E 397.376,6863 e N 8.992.395,7028; 176°56'01" 56,080 até o vértice de coordenadas E 397.390,6863 e N 8.992.359,7028; 158°44'58" 38,626 até o vértice de coordenadas E 397.393,6863 e N 8.992.309,7027; 176°33'59" 50,090 até o vértice de coordenadas E 397.402,6863 e N 8.992.279,7028; 163°18'03" 31,321 até o vértice de coordenadas E 397.402,6863 e N 8.992.210,7028; deste, segue limitando com o CÔRREGO RAPADURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" 69,000 até o vértice de coordenadas E 397.425,6863 e N 8.992.212,7028; 85°01'49" 23,087 até o vértice de coordenadas E 397.488,6863 e N 8.992.245,7028; 62°21'14" 71,120 até o vértice de coordenadas E 397.651,6862 e N 8.992.348,7028; 57°42'40" 192,816 até o vértice de coordenadas E 397.746,6863 e N 8.992.308,7028; 112°50'01" 103,078 até o vértice de coordenadas E 397.770,6863 e N 8.992.355,7027; 27°03'02" 52,773 até o vértice de coordenadas E 397.814,6863 e N 8.992.337,7028; 112°14'56" 47,539 até o vértice de coordenadas E 397.961,6863 e N 8.992.337,7028; 90°00'00" 147,000 até o vértice de coordenadas E 398.021,6863 e N 8.992.245,7028; 146°53'19" 109,836 até o vértice de coordenadas E 398.097,6862 e N 8.992.258,7028; deste, segue limitando com o RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°17'36" 77,104 até o vértice de coordenadas E 398.142,6863 e N 8.992.376,7028; 20°52'29" 126,289 até o vértice de coordenadas E 398.187,6863 e N 8.992.438,7028; 35°58'21" 76,609 até o vértice de coordenadas E 398.214,6863 e N 8.992.495,7027; 25°20'46" 63,071 até o vértice de coordenadas E 398.243,6863 e N 8.992.533,7028; 37°20'57" 47,802 até o ponto inicial da descrição deste perímetro com 182,02 metros até o vértice inicial fechando seu polígono com o **perímetro de 5.497,15 metros**, (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete metros e quinze centímetros) e abrangendo uma área com **90,3406 ha** (noventa hectares trinta e quatro ares seis centiares), ou seja **903.406,12 m<sup>2</sup>** (novecentos e três mil, quatrocentos e seis metros, e doze centímetros quadrados), memorial descritivo elaborado nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, em 03 de setembro 2018, pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Téc. Agropecuária CREA 1103449222. **Art. 2º** - Delimitar o seguinte perímetro como Zona Urbana do **"BAIRRO PRATA"** desta cidade de Alto Parnaíba, idêntico croqui anexo, com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E 396.165,1340 e N 8.993.709,6433; deste, segue limitando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA / MA-006, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°17'20" 893,385 até o vértice de coordenadas E 396.220,3800 e N 8.993.625,2816; 146°46'49" 100,842 até o vértice de coordenadas E 396.486,3218 e N 8.993.293,8973; deste, segue limitando com o perímetro do CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°15'08" 424,901 até o vértice de coordenadas E 396.542,6013 e N 8.993.324,4178; 61°31'44" 64,023 até o vértice de coordenadas E 396.616,6670 e N 8.993.314,5732; deste, segue

limitando com o MORRO DO SANTA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°34'16" 74,717 até o vértice de coordenadas E 396.623,7212 e N 8.993.321,5407; 45°21'15" 9,915 até o vértice de coordenadas E 396.657,6257 e N 8.993.321,5656; 89°57'29" 33,905 até o vértice de coordenadas E 396.705,4888 e N 8.993.340,8888; 68°00'55" 51,616 até o vértice de coordenadas E 396.720,7342 e N 8.993.354,4532; 48°20'22" 20,406 até o vértice de coordenadas E 396.710,6513 e N 8.993.381,7206; 339°42'24" 29,072 até o vértice de coordenadas E 396.727,8135 e N 8.993.390,4819; 62°57'21" 19,269 até o vértice de coordenadas E 396.724,7468 e N 8.993.419,0489; 353°52'22" 28,731 até o vértice de coordenadas E 396.747,4152 e N 8.993.435,7859; 53°33'36" 28,178 até o vértice de coordenadas E 396.769,6564 e N 8.993.428,2394; 108°44'32" 23,487 até o vértice de coordenadas E 396.780,3996 e N 8.993.421,3061; 122°50'13" 12,786 até o vértice de coordenadas E 396.783,1440 e N 8.993.451,3522; 5°13'08" 30,171 até o vértice de coordenadas E 396.796,5572 e N 8.993.458,5426; 61°48'20" 15,219 até o vértice de coordenadas E 396.806,7774 e N 8.993.477,4572; 28°23'02" 21,499 até o vértice de coordenadas E 396.821,2543 e N 8.993.478,8782; 84°23'38" 14,546 até o vértice de coordenadas E 396.833,6549 e N 8.993.498,8232; 31°52'15" 23,486 até o vértice de coordenadas E 396.852,4723 e N 8.993.504,0547; 74°27'48" 19,531 até o vértice de coordenadas E 396.858,7005 e N 8.993.484,7467; 162°07'19" 20,288 até o vértice de coordenadas E 396.841,5971 e N 8.993.479,3977; 252°38'00" 17,920 até o vértice de coordenadas E 396.807,1357 e N 8.993.449,4411; 229°00'01" 45,662 até o vértice de coordenadas E 396.800,4561 e N 8.993.436,0273; 206°28'18" 14,985 até o vértice de coordenadas E 396.812,9134 e N 8.993.422,5945; 137°09'28" 18,320 até o vértice de coordenadas E 396.830,5759 e N 8.993.414,4432; 114°46'25" 19,453 até o vértice de coordenadas E 396.839,3448 e N 8.993.400,1031; 148°33'16" 16,809 até o vértice de coordenadas E 396.839,3580 e N 8.993.376,7642; 179°58'03" 23,339 até o vértice de coordenadas E 396.826,8703 e N 8.993.346,7321; 202°34'41" 32,525 até o vértice de coordenadas E 396.843,0953 e N 8.993.334,4427; 127°08'30" 20,354 até o vértice de coordenadas E 396.896,0119 e N 8.993.340,2037; 83°47'12" 53,229 até o vértice de coordenadas E 396.933,7274 e N 8.993.348,0827; 78°12'01" 38,530 até o vértice de coordenadas E 396.956,7181 e N 8.993.401,6958; 23°12'39" 58,335 até o vértice de coordenadas E 396.973,8022 e N 8.993.434,6976; 27°22'10" 37,162 até o vértice de coordenadas E 396.991,2301 e N 8.993.463,4508; 31°13'15" 33,623 até o vértice de coordenadas E 397.005,4487 e N 8.993.543,5820; 10°03'43" 81,383 até o vértice de coordenadas E 396.999,7610 e N 8.993.583,6102; deste, segue limitando com o perímetro do BAIRRO SANTA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°54'46" 40,430 até o vértice de coordenadas E 396.982,5227 e N 8.993.594,8566; 303°07'15" 20,583 até o vértice de coordenadas E 396.963,2334 e N 8.993.629,1876; 330°40'12" 39,379 até o vértice de coordenadas E 396.978,0721 e N 8.993.654,6304; 30°15'05" 29,454 até o vértice de coordenadas E 396.942,4476 e N 8.993.690,5602; deste, segue limitando com a GROTA DA AREIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°14'40" 50,597 até o vértice de coordenadas E 397.059,3393 e N 8.993.788,0334; 50°10'34" 152,200 até o vértice de coordenadas E 397.084,2619 e N 8.993.800,8454; 62°47'37" 28,023 até o vértice de coordenadas E 397.104,7710 e N 8.993.810,6194; 64°31'08" 22,719 até o vértice de coordenadas E 397.136,5561 e N 8.993.829,5597; 59°12'36" 37,000 até o vértice de coordenadas E 397.155,1498 e N 8.993.842,9774; 54°11'05" 22,929 até o vértice de coordenadas E 397.174,9640 e N 8.993.852,4613; 64°25'20" 21,967 até o vértice de coordenadas E 397.193,8530 e N

8.993.850,5094; 95°53'59" 18,990 até o vértice de coordenadas E 397.210,1637 e N 8.993.840,0632; 122°38'15" 19,369 até o vértice de coordenadas E 397.222,7550 e N 8.993.832,4913; 121°01'16" 14,693 até o vértice de coordenadas E 397.242,8679 e N 8.993.834,7552; 83°34'40" 20,240 até o vértice de coordenadas E 397.275,4856 e N 8.993.827,3083; 102°51'38" 33,457 até o vértice de coordenadas E 397.296,7462 e N 8.993.815,9724; 118°03'58" 24,094 até o vértice de coordenadas E 397.308,4691 e N 8.993.806,9538; 127°34'18" 14,791 até o vértice de coordenadas E 397.322,3309 e N 8.993.803,9079; 102°23'34" 14,192 até o vértice de coordenadas E 397.350,2753 e N 8.993.814,3430; 69°31'23" 29,829 até o vértice de coordenadas E 397.382,9685 e N 8.993.818,2250; 83°13'42" 32,923 até o vértice de coordenadas E 397.408,5497 e N 8.993.826,7966; 71°28'31" 26,979 até o vértice de coordenadas E 397.421,4992 e N 8.993.837,2500 51°05'17" 16,642 até o vértice de coordenadas E 397.439,1548 e N 8.993.849,1558; 56°00'25" 21,295 até o vértice de coordenadas E 397.463,4288 e N 8.993.850,6584; 86°27'28" 24,320 até o vértice de coordenadas E 397.485,2984 e N 8.993.841,8244; 111°59'45" 23,586 até o vértice de coordenadas E 397.505,6409 e N 8.993.855,4542; 56°10'38" 24,487 até o vértice de coordenadas E 397.524,5384 e N 8.993.847,6661; 112°23'52" 20,439 até o vértice de coordenadas E 397.539,5011 e N 8.993.843,5834; 105°15'44" 15,510 até o vértice de coordenadas E 397.554,3988 e N 8.993.858,9940; 44°01'50" 21,434 até o vértice de coordenadas E 397.574,1424 e N 8.993.862,7290; 79°17'16" 20,094 até o vértice de coordenadas E 397.585,2039 e N 8.993.865,3491; 76°40'27" 11,368 até o vértice de coordenadas E 397.596,9619 e N 8.993.868,4274; 75°19'44" 12,154 até o vértice de coordenadas E 397.612,0808 e N 8.993.870,1896; 83°21'07" 15,221 até o vértice de coordenadas E 397.612,7948 e N 8.993.870,1811; 90°40'55" 0,714 até o vértice de coordenadas E 397.635,3694 e N 8.993.865,7031; 101°13'11" 23,014 até o vértice de coordenadas E 397.656,1335 e N 8.993.861,8351; 100°33'08" 21,121 até o vértice de coordenadas E 397.662,0549 e N 8.993.855,9013; 135°03'36" 8,383 até o vértice de coordenadas E 397.670,1581 e N 8.993.844,4916; 144°37'03" 13,994 até o vértice de coordenadas E 397.671,5263 e N 8.993.835,6678; 171°11'10" 8,929 até o vértice de coordenadas E 397.678,3732 e N 8.993.830,2935; 128°07'45" 8,704 até o vértice de coordenadas E 397.699,7311 e N 8.993.824,8254; 104°21'38" 22,047 até o vértice de coordenadas E 397.711,1199 e N 8.993.821,9236; 104°17'40" 11,753 até o vértice de coordenadas E 397.725,8248 e N 8.993.813,9978; 118°19'27" 16,705 até o vértice de coordenadas E 397.726,2336 e N 8.993.813,7807; 117°58'17" 0,463 até o vértice de coordenadas E 397.738,7197 e N 8.993.805,0094; 125°05'15" 15,259 até o vértice de coordenadas E 397.751,4135 e N 8.993.792,8023; 133°52'49" 17,611 até o vértice de coordenadas E 397.777,6440 e N 8.993.790,3200; 95°24'22" 26,348 até o vértice de coordenadas E 397.798,8573 e N 8.993.787,3103; 98°04'30" 21,426 até o vértice de coordenadas E 397.835,1463 e N 8.993.781,3586; 99°18'51" 36,774 até o vértice de coordenadas E 397.855,6795 e N 8.993.769,6400; 119°42'51" 23,642 até o vértice de coordenadas E 397.871,7024 e N 8.993.753,5791; 135°04'04" 22,687 até o vértice de coordenadas E 397.898,5500 e N 8.993.735,5513; 123°52'51" 32,339 até o vértice de coordenadas E 397.907,1686 e N 8.993.721,2126; 148°59'28" 16,730 até o vértice de coordenadas E 397.913,0073 e N 8.993.709,0560; 154°20'44" 13,486 até o vértice de coordenadas E 397.933,8231 e N 8.993.702,0907; 108°30'04" 21,950 até o vértice de coordenadas E 397.945,3309 e N 8.993.685,9472; 144°31'01" 19,825 até o vértice de coordenadas E 397.950,3290 e N 8.993.678,4371; 146°21'20" 9,021 até o vértice de coordenadas E 397.957,1964 e N 8.993.691,1383;

28°23'59" 14,439 até o vértice de coordenadas E 397.969,4517 e N 8.993.689,0662; 99°35'48" 12,429 até o vértice de coordenadas E 397.973,4184 e N 8.993.673,0164; 166°07'03" 16,533 até o vértice de coordenadas E 397.986,2266 e N 8.993.664,3571; deste, segue limitando com o RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°03'42" 15,461 até o vértice de coordenadas E 397.986,8081 e N 8.993.674,6735; 3°13'34" 10,333 até o vértice de coordenadas E 397.970,5456 e N 8.993.790,0191; 351°58'29" 116,486 até o vértice de coordenadas E 398.016,4719 e N 8.993.853,1176; 36°02'57" 78,043 até o vértice de coordenadas E 398.153,2519 e N 8.993.932,6883; 59°48'42" 158,241 até o vértice de coordenadas E 398.250,2810 e N 8.993.996,6211; 56°37'08" 116,198 até o vértice de coordenadas E 398.424,0972 e N 8.994.061,3569; 69°34'22" 185,480 até o vértice de coordenadas E 398.520,1854 e N 8.994.097,1337; 69°34'41" 102,533 até o vértice de coordenadas E 398.577,5622 e N 8.994.164,9052; 40°15'07" 88,798 até o vértice de coordenadas E 398.580,5509 e N 8.994.245,4027; 2°07'35" 80,553 até o vértice de coordenadas E 398.548,2042 e N 8.994.312,4049; 334°13'48" 74,402 até o vértice de coordenadas E 398.524,6287 e N 8.994.364,5987; 335°41'30" 57,271 até o vértice de coordenadas E 398.492,6499 e N 8.994.404,1097; 321°00'52" 50,831 até o vértice de coordenadas E 398.467,1012 e N 8.994.497,1358; 344°38'35" 96,471 até o vértice de coordenadas E 398.475,7695 e N 8.994.587,5297; 5°28'39" 90,809 até o vértice de coordenadas E 398.471,6130 e N 8.994.664,8833; 356°55'27" 77,465 até o vértice de coordenadas E 398.483,3538 e N 8.994.817,2847; 4°24'19" 152,853 até o vértice de coordenadas E 398.515,4535 e N 8.994.899,0993; 21°25'21" 87,886 até o vértice de coordenadas E 398.524,8939 e N 8.994.982,0620; 6°29'31" 83,498 até o vértice de coordenadas E 398.513,0050 e N 8.995.060,4896; 351°22'48" 79,324 até o vértice de coordenadas E 398.498,1813 e N 8.995.124,9095; 347°02'28" 66,103 até o vértice de coordenadas E 398.461,0660 e N 8.995.179,5271; 325°48'07" 66,035 até o vértice de coordenadas E 398.425,8681 e N 8.995.208,5539; 309°30'41" 45,623 até o vértice de coordenadas E 398.377,6263 e N 8.995.204,7663; 265°30'39" 48,390 até o vértice de coordenadas E 398.337,5346 e N 8.995.171,2793; 230°07'46" 52,237 até o vértice de coordenadas E 398.274,5997 e N 8.995.131,5782; 237°45'18" 74,411 até o vértice de coordenadas E 398.215,4641 e N 8.995.140,3511; 278°26'18" 59,783 até o vértice de coordenadas E 398.169,7190 e N 8.995.156,8823; 289°52'07" 48,640 até o vértice de coordenadas E 398.131,9783 e N 8.995.189,7310; 311°02'08" 50,034 até o vértice de coordenadas E 398.074,6473 e N 8.995.198,0665; 278°16'21" 57,934 até o vértice de coordenadas E 398.006,1579 e N 8.995.189,4069; 262°47'38" 69,035 até o vértice de coordenadas E 397.965,9488 e N 8.995.193,2088; 275°24'05" 40,388 até o vértice de coordenadas E 397.912,0995 e N 8.995.189,1122; 265°38'59" 54,005 até o vértice de coordenadas E 397.882,5138 e N 8.995.176,5123; 246°55'55" 32,157 até o vértice de coordenadas E 397.736,7391 e N 8.995.181,8495; deste, segue limitando com o CÓRREGO PRATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°05'49" 145,872 até o vértice de coordenadas E 397.731,5996 e N 8.995.118,2607; 184°37'15" 63,796 até o vértice de coordenadas E 397.721,8723 e N 8.995.050,1483; 188°07'39" 68,803 até o vértice de coordenadas E 397.698,9903 e N 8.994.974,9460; 196°55'25" 78,606 até o vértice de coordenadas E 397.658,8471 e N 8.994.906,0275; 210°13'11" 79,757 até o vértice de coordenadas E 397.608,5725 e N 8.994.844,9070; 219°26'20" 79,141 até o vértice de coordenadas E 397.598,5167 e N 8.994.804,4451; 193°57'24" 41,693 até o vértice de coordenadas E 397.578,8062 e N 8.994.764,9554; 206°31'31" 44,135 até o vértice de coordenadas E 397.566,6756 e N

8.994.746,7043; 213°36'36" 21,915 até o vértice de coordenadas E 397.552,3141 e N 8.994.721,5129; 209°41'14" 28,998 até o vértice de coordenadas E 397.503,5332 e N 8.994.720,5928; 268°55'10" 48,790 até o vértice de coordenadas E 397.463,9748 e N 8.994.716,2683; 263°45'40" 39,794 até o vértice de coordenadas E 397.417,4648 e N 8.994.701,7153; 252°37'30" 48,734 até o vértice de coordenadas E 397.391,8872 e N 8.994.682,4864; 233°03'53" 31,999 até o vértice de coordenadas E 397.371,0098 e N 8.994.650,1861; 212°52'36" 38,460 até o vértice de coordenadas E 397.366,9228 e N 8.994.621,8927; 188°13'10" 28,587 até o vértice de coordenadas E 397.345,9593 e N 8.994.587,4858; 211°21'11" 40,290 até o vértice de coordenadas E 397.307,5606 e N 8.994.557,7318; 232°13'44" 48,577 até o vértice de coordenadas E 397.260,1660 e N 8.994.528,8112; 238°36'29" 55,522 até o vértice de coordenadas E 397.210,3975 e N 8.994.496,6317; 237°06'50" 59,266 até o vértice de coordenadas E 397.179,6451 e N 8.994.487,9292; 254°11'57" 31,960 até o vértice de coordenadas E 397.152,9478 e N 8.994.490,5998; 275°42'45" 26,831 até o vértice de coordenadas E 397.132,3308 e N 8.994.505,5974; 306°02'01" 25,495 até o vértice de coordenadas E 397.112,8053 e N 8.994.526,2653; 316°37'41" 28,433 até o vértice de coordenadas E 397.089,4022 e N 8.994.546,4943; 310°50'21" 30,934 até o vértice de coordenadas E 397.054,7940 e N 8.994.539,1926; 258°05'11" 35,370 até o vértice de coordenadas E 397.020,2209 e N 8.994.524,9863; 247°39'43" 37,378 até o vértice de coordenadas E 396.980,6646 e N 8.994.539,6395; 290°19'36" 42,183 até o vértice de coordenadas E 396.942,3825 e N 8.994.539,6710; 270°02'50" 38,282 até o vértice de coordenadas E 396.893,6626 e N 8.994.531,9470; 260°59'29" 49,328 até o vértice de coordenadas E 396.842,6647 e N 8.994.539,3936; 278°18'27" 51,539 até o vértice de coordenadas E 396.785,8542 e N 8.994.544,1750; 274°48'39" 57,011 até o vértice de coordenadas E 396.774,7348 e N 8.994.587,2750; 345°32'01" 44,511 até o vértice de coordenadas E 396.717,2330 e N 8.994.573,3651; 256°24'04" 59,160 até o vértice de coordenadas E 396.653,1863 e N 8.994.563,1660; 260°57'07" 64,854 até o vértice de coordenadas E 396.583,1265 e N 8.994.535,3431; 248°20'26" 75,382 até o vértice de coordenadas E 396.513,1264 e N 8.994.516,2405; 254°44'10" 72,560 até o vértice de coordenadas E 396.465,3130 e N 8.994.493,0847; 244°09'34" 53,125 até o vértice de coordenadas E 396.406,4442 e N 8.994.477,6599; 255°19'03" 60,856 até o vértice de coordenadas E 396.326,8733 e N 8.994.476,3021; 269°01'21" 79,582 até o vértice de coordenadas E 396.262,1467 e N 8.994.471,1067; 265°24'39" 64,935 até o vértice de coordenadas E 396.162,5584 e N 8.994.480,7847; 275°33'02" 100,057 até o vértice de coordenadas E 396.107,4574 e N 8.994.489,0057; 278°29'09" 55,711 até o vértice de coordenadas E 396.040,6817 e N 8.994.508,5055; 286°16'44" 69,565 até o vértice de coordenadas E 395.980,7675 e N 8.994.538,8347; 296°50'56" 67,153 até o vértice de coordenadas E 395.872,1302 e N 8.994.545,3510; 273°25'57" 108,833 até o vértice de coordenadas E 395.787,0747 e N 8.994.519,1753; 252°53'40" 88,992 até o vértice de coordenadas E 395.722,3465 e N 8.994.485,5786; deste, segue limitando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA / MA-006, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°34'08" 72,928 até o ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando seu polígono com o **perímetro de 9.122,71 metros**, (nove mil, cento e vinte e dois metros quadrados e setenta e um centímetros) e abrangendo uma área com **270,2630 ha** (duzentos e setenta hectares vinte e seis ares e trinta centiares), ou seja **2.702.630,13 m<sup>2</sup>** (dois milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e trinta metros e treze centímetros quadrados), memorial descritivo elaborado nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, em 03 de setembro 2018, pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Téc.

Agropecuária CREA 1103449222. **Art. 3º** - Delimitar o seguinte perímetro como Zona Urbana do **"BAIRRO SANTA CRUZ"** desta cidade de Alto Parnaíba, idêntico croqui anexo, com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice de coordenadas E 398.375,4099 e N 8.992.831,7519; deste segue limitando com o RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°42'15" 144,511 até o vértice de coordenadas E 398.412,3442 e N 8.992.955,1433; 16°39'50" 128,801 até o vértice de coordenadas E 398.424,8490 e N 8.993.067,9448; 6°19'33" 113,493 até o vértice de coordenadas E 398.375,7110 e N 8.993.234,3988; 343°33'11" 173,555 até o vértice de coordenadas E 398.269,5731 e N 8.993.339,3100; 314°40'01" 149,237 até o vértice de coordenadas E 398.137,3814 e N 8.993.423,0568; 302°21'19" 156,487 até o vértice de coordenadas E 398.064,8907 e N 8.993.502,7037; 317°41'35" 107,696 até o vértice de coordenadas E 397.986,2495 e N 8.993.664,2834; deste, segue limitando com a GROTA DA ÁREIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'52" 179,701 até o vértice de coordenadas E 397.973,5081 e N 8.993.672,9011; 304°04'21" 15,382 até o vértice de coordenadas E 397.969,4689 e N 8.993.688,9702; 345°53'25" 16,569 até o vértice de coordenadas E 397.957,0402 e N 8.993.691,1950; 280°08'55" 12,626 até o vértice de coordenadas E 397.950,4761 e N 8.993.678,4102; 207°10'38" 14,371 até o vértice de coordenadas E 397.933,7440 e N 8.993.701,9591; 324°36'19" 28,888 até o vértice de coordenadas E 397.913,0943 e N 8.993.709,2074; 289°20'30" 21,885 até o vértice de coordenadas E 397.906,6029 e N 8.993.722,2273; 333°30'01" 14,548 até o vértice de coordenadas E 397.898,7938 e N 8.993.735,3965; 329°19'58" 15,310 até o vértice de coordenadas E 397.871,7197 e N 8.993.753,7771; 304°10'21" 32,724 até o vértice de coordenadas E 397.855,7654 e N 8.993.769,5513; 314°40'29" 22,436 até o vértice de coordenadas E 397.835,1708 e N 8.993.781,3532; 299°48'55" 23,737 até o vértice de coordenadas E 397.776,1696 e N 8.993.790,5447; 278°51'17" 59,713 até o vértice de coordenadas E 397.751,5921 e N 8.993.792,8388; 275°19'57" 24,684 até o vértice de coordenadas E 397.738,6854 e N 8.993.804,7511; 312°42'20" 17,564 até o vértice de coordenadas E 397.728,1335 e N 8.993.812,5178; 306°21'17" 13,102 até o vértice de coordenadas E 397.710,8118 e N 8.993.822,0607; 298°51'05" 19,776 até o vértice de coordenadas E 397.678,6641 e N 8.993.830,1475; 284°07'12" 33,149 até o vértice de coordenadas E 397.671,5580 e N 8.993.835,8809; 308°53'51" 9,131 até o vértice de coordenadas E 397.670,3347 e N 8.993.844,6571; 352°03'53" 8,861 até o vértice de coordenadas E 397.661,7250 e N 8.993.856,4771; 323°55'49" 14,623 até o vértice de coordenadas E 397.656,1976 e N 8.993.861,9877; 314°54'46" 7,805 até o vértice de coordenadas E 397.612,7851 e N 8.993.870,1830; 280°41'25" 44,179 até o vértice de coordenadas E 397.597,6253 e N 8.993.868,4820; 263°35'53" 15,255 até o vértice de coordenadas E 397.577,8659 e N 8.993.863,5656; 256°01'40" 20,362 até o vértice de coordenadas E 397.554,3247 e N 8.993.858,9881; 258°59'47" 23,982 até o vértice de coordenadas E 397.539,5360 e N 8.993.843,8946; 224°24'56" 21,131 até o vértice de coordenadas E 397.524,3403 e N 8.993.847,6979; 284°03'06" 15,664 até o vértice de coordenadas E 397.505,7566 e N 8.993.855,2406; 292°05'28" 20,056 até o vértice de coordenadas E 397.485,3100 e N 8.993.842,1115; 237°17'41" 24,299 até o vértice de coordenadas E 397.463,2769 e N 8.993.850,5463; 290°56'53" 23,592 até o vértice de coordenadas E 397.439,2274 e N 8.993.849,2818; 266°59'25" 24,083 até o vértice de coordenadas E 397.420,9935 e N 8.993.837,0777; 236°12'19" 21,941 até o vértice de coordenadas E 397.408,7111 e N 8.993.826,9596; 230°31'07" 15,913 até o vértice de coordenadas E 397.382,9155 e N



8.993.818,2306; 251°18'17" 27,232 até o vértice de coordenadas E 397.350,2730 e N 8.993.814,3624; 263°14'31" 32,871 até o vértice de coordenadas E 397.322,4095 e N 8.993.803,9229; 249°27'39" 29,755 até o vértice de coordenadas E 397.308,3203 e N 8.993.806,8904; 281°53'38" 14,398 até o vértice de coordenadas E 397.296,7733 e N 8.993.816,0817; 308°31'10" 14,758 até o vértice de coordenadas E 397.275,4190 e N 8.993.827,3841; 297°53'29" 24,161 até o vértice de coordenadas E 397.242,7702 e N 8.993.834,7804; 282°45'52" 33,476 até o vértice de coordenadas E 397.222,7033 e N 8.993.832,6241; 263°52'00" 20,182 até o vértice de coordenadas E 397.207,5346 e N 8.993.841,7042; 300°54'18" 17,679 até o vértice de coordenadas E 397.193,9475 e N 8.993.850,4520; 302°46'29" 16,160 até o vértice de coordenadas E 397.175,2335 e N 8.993.852,3662; 275°50'25" 18,812 até o vértice de coordenadas E 397.155,1434 e N 8.993.842,9411; 244°52'00" 22,191 até o vértice de coordenadas E 397.130,6856 e N 8.993.825,8169; 235°00'08" 29,857 até o vértice de coordenadas E 397.102,5219 e N 8.993.809,8933; 240°30'59" 32,354 até o vértice de coordenadas E 397.058,1986 e N 8.993.786,8968; 242°34'41" 49,934 até o vértice de coordenadas E 396.942,5747 e N 8.993.690,5855; deste, segue limitando com o BAIRRO PRATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°12'24" 150,482 até o vértice de coordenadas E 396.978,3429 e N 8.993.654,7542; 135°03'02" 50,629 até o vértice de coordenadas E 396.963,3261 e N 8.993.629,1468; 210°23'18" 29,686 até o vértice de coordenadas E 396.982,3419 e N 8.993.594,6948; 151°06'13" 39,352 até o vértice de coordenadas E 396.999,5648 e N 8.993.583,7773; deste, segue limitando com a CRISTA DE ENCOSTA DO MORRO DO SANTA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°22'13" 20,392 até o vértice de coordenadas E 397.005,5904 e N 8.993.543,7932; 171°25'48" 40,436 até o vértice de coordenadas E 397.001,1223 e N 8.993.517,8721; 189°46'49" 26,303 até o vértice de coordenadas E 396.991,3187 e N 8.993.463,1265; 190°09'10" 55,616 até o vértice de coordenadas E 396.973,8339 e N 8.993.435,1882; 212°02'23" 32,959 até o vértice de coordenadas E 396.956,4259 e N 8.993.400,8751; 206°54'00" 38,476 até o vértice de coordenadas E 396.933,8074 e N 8.993.348,1362; 203°12'48" 57,385 até o vértice de coordenadas E 396.895,7234 e N 8.993.340,1372; 258°08'18" 38,915 até o vértice de coordenadas E 396.843,1050 e N 8.993.334,4297; 263°48'34" 52,927 até o vértice de coordenadas E 396.826,8698 e N 8.993.346,7585; 307°12'45" 20,386 até o vértice de coordenadas E 396.839,4054 e N 8.993.376,9379; 22°33'23" 32,679 até o vértice de coordenadas E 396.839,3292 e N 8.993.400,0773; 359°48'41" 23,140 até o vértice de coordenadas E 396.830,3598 e N 8.993.414,6136; 328°19'26" 17,081 até o vértice de coordenadas E 396.813,1346 e N 8.993.422,4945; 294°35'06" 18,942 até o vértice de coordenadas E 396.800,4747 e N 8.993.436,0493; 316°57'19" 18,547 até o vértice de coordenadas E 396.806,9497 e N 8.993.449,2924; 26°03'20" 14,741 até o vértice de coordenadas E 396.841,6768 e N 8.993.479,4131; 49°03'47" 45,970 até o vértice de coordenadas E 396.858,7100 e N 8.993.484,8162; 72°24'02" 17,870 até o vértice de coordenadas E 396.852,5740 e N 8.993.504,0784; 342°19'50" 20,216 até o vértice de coordenadas E 396.833,7610 e N 8.993.498,7655; 254°13'48" 19,549 até o vértice de coordenadas E 396.821,2823 e N 8.993.478,8013; 212°00'27" 23,543 até o vértice de coordenadas E 396.806,7469 e N 8.993.477,4611; 264°43'55" 14,597 até o vértice de coordenadas E 396.796,5137 e N 8.993.458,4398; 208°16'47" 21,599 até o vértice de coordenadas E 396.783,2299 e N 8.993.451,4277; 242°10'19" 15,021 até o vértice de coordenadas E 396.780,3659 e N 8.993.421,3400; 185°26'15" 30,224 até o vértice de coordenadas E 396.769,7879 e N 8.993.428,2400; 303°06'59" 12,629

até o vértice de coordenadas E 396.747,4879 e N 8.993.435,8362; 288°48'39" 23,558 até o vértice de coordenadas E 396.724,7132 e N 8.993.419,0850; 233°39'53" 28,272 até o vértice de coordenadas E 396.727,7839 e N 8.993.390,5222; 173°51'50" 28,727 até o vértice de coordenadas E 396.710,6691 e N 8.993.381,7681; 242°54'38" 19,224 até o vértice de coordenadas E 396.720,7006 e N 8.993.354,3447; 159°54'27" 29,201 até o vértice de coordenadas E 396.705,3537 e N 8.993.340,7974; 228°33'50" 20,471 até o vértice de coordenadas E 396.657,5841 e N 8.993.321,5201; 248°01'25" 51,513 até o vértice de coordenadas E 396.623,7988 e N 8.993.321,5843; 270°06'32" 33,785 até o vértice de coordenadas E 396.616,5079 e N 8.993.314,5617; 226°04'26" 10,123 até o vértice de coordenadas E 396.629,0522 e N 8.993.307,5117; 119°20'11" 14,390 até o vértice de coordenadas E 396.655,6315 e N 8.993.311,9723; 80°28'24" 26,951 até o vértice de coordenadas E 396.682,3806 e N 8.993.321,4709; 70°27'00" 28,386 até o vértice de coordenadas E 396.720,5851 e N 8.993.312,6779; 102°57'41" 39,203 até o vértice de coordenadas E 396.757,3657 e N 8.993.308,6326; 96°16'35" 37,002 até o vértice de coordenadas E 396.768,5412 e N 8.993.292,5424; 145°13'05" 19,590 até o vértice de coordenadas E 396.792,8139 e N 8.993.278,6668; 119°45'17" 27,959 até o vértice de coordenadas E 396.807,9579 e N 8.993.277,6343; 93°54'01" 15,179 até o vértice de coordenadas E 396.811,1406 e N 8.993.259,9836; 169°46'43" 17,935 até o vértice de coordenadas E 396.755,1217 e N 8.993.235,4199; 246°19'23" 61,168 até o vértice de coordenadas E 396.723,1678 e N 8.993.214,0708; 236°15'08" 38,430 até o vértice de coordenadas E 396.723,4307 e N 8.993.201,8515; 178°46'03" 12,222 até o vértice de coordenadas E 396.736,4336 e N 8.993.198,2923; 105°18'30" 13,481 até o vértice de coordenadas E 396.771,0728 e N 8.993.227,2034; 50°09'02" 45,119 até o vértice de coordenadas E 396.825,5124 e N 8.993.255,3819; 62°38'00" 61,300 até o vértice de coordenadas E 396.853,3979 e N 8.993.260,0229; 80°33'03" 28,269 até o vértice de coordenadas E 396.873,2775 e N 8.993.236,8278; 139°24'05" 30,549 até o vértice de coordenadas E 396.895,7648 e N 8.993.219,7139; 127°16'22" 28,259 até o vértice de coordenadas E 396.915,7551 e N 8.993.219,1410; 91°38'30" 19,999 até o vértice de coordenadas E 396.929,4104 e N 8.993.199,3894; 145°20'31" 24,012 até o vértice de coordenadas E 396.961,2696 e N 8.993.189,8051; 106°44'35" 33,270 até o vértice de coordenadas E 396.969,7436 e N 8.993.198,9145; 42°55'50" 12,441 até o vértice de coordenadas E 396.996,3420 e N 8.993.182,8527; 121°07'34" 31,072 até o vértice de coordenadas E 397.006,8516 e N 8.993.138,8476; 166°34'04" 45,243 até o vértice de coordenadas E 397.038,1061 e N 8.993.094,5113; 144°49'06" 54,245 até o vértice de coordenadas E 397.067,7045 e N 8.993.096,7161; 85°44'24" 29,680 até o vértice de coordenadas E 397.090,9430 e N 8.993.096,8624; 89°38'21" 23,239 até o vértice de coordenadas E 397.131,6848 e N 8.993.082,9164; 108°53'46" 43,063 até o vértice de coordenadas E 397.154,0260 e N 8.993.047,2327; 147°56'59" 42,101 até o vértice de coordenadas E 397.156,4412 e N 8.993.022,7944; 174°21'21" 24,557 até o vértice de coordenadas E 397.155,4394 e N 8.993.009,2555; 184°13'55" 13,576 até o vértice de coordenadas E 397.159,0496 e N 8.992.999,3769; 159°55'29" 10,518 até o vértice de coordenadas E 397.168,3928 e N 8.992.994,4050; 118°01'09" 10,584 até o vértice de coordenadas E 397.173,2481 e N 8.993.000,8644; 36°55'51" 8,081 até o vértice de coordenadas E 397.175,8962 e N 8.993.008,9833; 18°03'52" 8,540 até o vértice de coordenadas E 397.187,8036 e N 8.993.026,1582; 34°44'01" 20,899 até o vértice de coordenadas E 397.201,7049 e N 8.993.033,7690; 61°17'59" 15,848 até o vértice de coordenadas E 397.219,3779 e N 8.993.035,9161; 83°04'23" 17,803 até o vértice de



coordenadas E 397.234,1637 e N 8.993.034,2641; 96°22'31" 14,878 até o vértice de coordenadas E 397.243,8209 e N 8.993.110,9912; 7°10'26" 77,332 até o vértice de coordenadas E 397.242,8336 e N 8.993.151,8556; 358°36'58" 40,876 até o vértice de coordenadas E 397.248,4550 e N 8.993.179,3466; deste, segue limitando com a RUA FRANCISCO LUIZ DE FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°33'24" 28,060 até o vértice de coordenadas E 397.302,5346 e N 8.993.173,5742; 96°05'33" 54,387 até o vértice de coordenadas E 397.333,6863 e N 8.993.163,7027; 107°34'57" 32,678 até o vértice de coordenadas E 397.856,6863 e N 8.992.995,7027; deste, segue limitando com a AVENIDA CAPITÃO DANIEL BRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°48'30" 549,320 até o vértice de coordenadas E 397.849,6863 e N 8.992.940,7028; deste, segue limitando com LOTE DE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°15'12" 55,444 até o vértice de coordenadas E 397.982,6862 e N 8.992.924,7028; deste, segue limitando com a AVENIDA PREFEITO ANTONIO ROCHA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°51'35" 133,959 até o vértice de coordenadas E 397.978,6863 e N 8.992.883,7028; 185°34'19" 41,195 até o vértice de coordenadas E 397.960,6863 e N 8.992.815,7028; deste, segue limitando com LOTE DE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°49'35" 70,342 até o vértice de coordenadas E 398.326,6862 e N 8.992.695,7028; deste, segue limitando com o RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°09'10" 385,170 até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o **perímetro de 5.997,61 metros**, (cinco mil, novecentos e noventa e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados), e abrangendo uma área com **105,2205ha** (cento e cinco hectares, vinte e dois ares e cinco centiares), ou seja **1.052.205,39 m<sup>2</sup>** (um milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e cinco metros e trinta e nove centímetros quadrados), memorial descritivo elaborado nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, em 03 de setembro 2018, pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Téc. Agropecuária CREA 1103449222. **Art. 4º** - Delimitar o seguinte perímetro como Zona Urbana do **"BAIRRO SANTA FÉ"** desta cidade de Alto Parnaíba, idêntico croqui anexo, com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice de coordenadas E 395.387,2100 e N 8.994.990,0595; deste, segue limitando com a MA-006, com os seguintes azimutes e distância: 329°29'51" 589,325 até o vértice de coordenadas E 395.341,3601 e N 8.995.070,1289; 330°12'12" 92,268 até o vértice de coordenadas E 395.297,9069 e N 8.995.132,0974; 324°57'41" 75,685 até o vértice de coordenadas E 395.221,7482 e N 8.995.199,5261; 311°31'15" 101,719 até o vértice de coordenadas E 395.140,4260 e N 8.995.253,9209; 303°46'40" 97,837 até o vértice de coordenadas E 394.107,8047 e N 8.995.741,7824; 295°17'18" 1.142,066 até o vértice de coordenadas E 394.055,9941 e N 8.995.776,0454; 303°28'38" 62,115 até o vértice de coordenadas E 393.991,2533 e N 8.995.839,4138; deste, segue limitando com a ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°23'10" 90,592 até o vértice de coordenadas E 392.743,1191 e N 8.995.787,1421; deste, segue limitando com o IMÓVEL MATRÍCULA DO SOB O Nº 1.396, LIVRO Nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°36'07" 1.249,228 até o vértice de coordenadas E 392.875,5108 e N 8.995.583,4923; 146°58'20" 242,901 até o vértice de coordenadas E 393.142,3897 e N 8.995.280,8827; 138°35'24" 403,481 até o vértice de coordenadas E 393.375,7685 e N 8.995.079,1596; 130°50'20" 308,477 até o vértice de coordenadas E 393.631,0702 e N 8.994.920,1337; 121°55'07" 300,779 até o vértice de coordenadas E 393.937,6628 e N 8.994.812,5917; 109°19'45" 324,907 até o vértice de coordenadas E 394.174,1444 e N

8.994.782,3529; 97°17'13" 238,407 até o vértice de coordenadas E 394.344,7236 e N 8.994.660,9285; deste, segue limitando com o CÔRREGO BREJO DO CAMPO, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°26'41" 209,383 até o vértice de coordenadas E 394.709,1755 e N 8.994.465,5707; 118°11'34" 413,509 até o vértice de coordenadas E 394.747,2178 e N 8.994.384,9289; 154°44'41" 89,165 até o vértice de coordenadas E 394.809,5319 e N 8.994.372,3845; 101°22'55" 63,564 até o vértice de coordenadas E 394.905,7769 e N 8.994.425,9513; 60°54'04" 110,148 até o vértice de coordenadas E 394.987,3182 e N 8.994.472,0319; 60°31'42" 93,661 até o vértice de coordenadas E 395.069,2996 e N 8.994.493,9797; 75°00'45" 84,868 até o vértice de coordenadas E 395.200,9160 e N 8.994.480,8451; 95°41'56" 132,270 até o vértice de coordenadas E 395.324,6416 e N 8.994.483,2215; 88°53'59" 123,748 até o vértice de coordenadas E 395.372,8311 e N 8.994.471,1215; 104°05'42" 49,685 até o vértice de coordenadas E 395.425,4448 e N 8.994.496,4077; 64°19'52" 58,375 até o vértice de coordenadas E 395.457,9627 e N 8.994.505,7998; 73°53'23" 33,847 até o vértice de coordenadas E 395.477,9982 e N 8.994.505,0098; 92°15'29" 20,051 até o vértice de coordenadas E 395.491,7378 e N 8.994.477,4470; 153°30'16" 30,797 até o vértice de coordenadas E 395.531,0963 e N 8.994.462,8460; 110°21'13" 41,980 até o vértice de coordenadas E 395.558,9592 e N 8.994.477,1048; 62°53'56" 31,299 até o vértice de coordenadas E 395.611,1463 e N 8.994.474,0752; 93°19'21" 52,275 até o vértice de coordenadas E 395.686,3368 e N 8.994.482,2924; deste, segue limitando com a MA-006, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°45'47" 75,638 até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o **perímetro de 7.034,05 metros**, (sete mil, trinta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), e abrangendo uma área com **215,1215 ha** (duzentos e quinze hectares, doze ares e quinze centiares), ou seja **2.151.214,50 m<sup>2</sup>** (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados), memorial descritivo elaborado nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, em 03 de setembro 2018, pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Téc. Agropecuária CREA 1103449222. **Art. 5º** - Delimitar o seguinte perímetro como Zona Urbana do **"BAIRRO SANTA LÚCIA"** desta cidade de Alto Parnaíba, idêntico croqui anexo, com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice de coordenadas E 396.600,7458 e N 8.991.399,4656; deste, segue limitando com o PERÍMETRO PROJETADO PARA RODOVIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°10'21" 1.411,093 até o vértice de coordenadas E 396.264,3587 e N 8.991.523,6336; 290°15'37" 358,572 até o vértice de coordenadas E 396.052,6566 e N 8.991.795,4399; 322°05'10" 344,524 até o vértice de coordenadas E 395.958,8834 e N 8.991.961,6300; deste, segue limitando com o CÔRREGO RAPADURA, com os seguintes azimutes e distância: 330°33'58" 190,821 até o vértice de coordenadas E 395.543,2572 e N 8.991.885,1345; 259°34'17" 422,607 até o vértice de coordenadas E 395.365,7092 e N 8.991.828,8887; deste, segue limitando com o imóvel MATRICULADO SOB O Nº 2.858, LIVRO Nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°25'20" 186,244 até o vértice de coordenadas E 394.612,4460 e N 8.989.792,2965; 200°17'52" 2.171,431 até o vértice de coordenadas E 394.677,0245 e N 8.989.682,2333; deste segue limitando com a CRISTA DE ENCOSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°35'53" 127,610 até o vértice de coordenadas E 394.776,3616 e N 8.989.759,8959; 51°58'53" 126,093 até o vértice de coordenadas E 394.871,9539 e N 8.989.718,6863; 113°19'15" 104,097 até o vértice de coordenadas E 394.936,9195 e N 8.989.808,3280; 35°55'54" 110,708 até o vértice de coordenadas E 395.044,1500 e N 8.989.668,4480; 142°31'36" 176,252

até o vértice de coordenadas E 395.211,1787 e N 8.989.696,5680; 80°26'37" 169,379 até o vértice de coordenadas E 395.370,1959 e N 8.989.823,1040; 51°29'22" 203,219 até o vértice de coordenadas E 395.483,3826 e N 8.989.688,9907; 139°50'13" 175,492 até o vértice de coordenadas E 395.646,8322 e N 8.989.829,5386; 49°18'30" 215,568 até o vértice de coordenadas E 395.627,3786 e N 8.989.896,6857; 343°50'34" 69,908 até o vértice de coordenadas E 395.715,9050 e N 8.990.130,6841; 20°43'22" 250,184 até o vértice de coordenadas E 395.840,4908 e N 8.990.154,5810; 79°08'31" 126,857 até o vértice de coordenadas E 395.869,7793 e N 8.990.140,1566; deste, segue limitando com TERRAS DE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°13'12" 32,648 até o vértice de coordenadas E 395.938,5871 e N 8.990.409,0258; deste, segue limitando com o CÔRREGO SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°21'17" 277,534 até o vértice de coordenadas E 396.044,3088 e N 8.990.314,2388; 131°52'43" 141,992 até o vértice de coordenadas E 396.207,3469 e N 8.990.254,9164; 109°59'39" 173,495 até o vértice de coordenadas E 396.340,7134 e N 8.990.237,2602; 97°32'29" 134,530 até o vértice de coordenadas E 396.460,7518 e N 8.990.148,6966; 126°25'11" 149,173 até o vértice de coordenadas E 396.549,6993 e N 8.990.176,9839; 72°21'29" 93,337 até o vértice de coordenadas E 396.679,4246 e N 8.990.118,1140; 114°24'32" 142,458 até o vértice de coordenadas E 396.747,7346 e N 8.990.125,8141; 83°34'07" 68,743 até o vértice de coordenadas E 396.838,5708 e N 8.990.155,8029; 71°43'47" 95,658 até o vértice de coordenadas E 396.920,8175 e N 8.990.186,9178; 69°16'40" 87,936 até o vértice de coordenadas E 397.020,3733 e N 8.990.222,8677; 70°08'43" 105,848 até o vértice de coordenadas E 397.102,7017 e N 8.990.328,9922; 37°48'12" 134,314 até o vértice de coordenadas E 397.173,5323 e N 8.990.472,4237; 26°16'53" 159,967 até o vértice de coordenadas E 397.229,7855 e N 8.990.499,1187; 64°36'48" 62,266 até o vértice de coordenadas E 397.290,3256 e N 8.990.501,2758; 87°57'34" 60,579 até o vértice de coordenadas E 397.341,9995 e N 8.990.524,9097; 65°25'20" 56,822 até o vértice de coordenadas E 397.395,3393 e N 8.990.495,2595; 119°04'07" 61,027 até o vértice de coordenadas E 397.459,5839 e N 8.990.456,0878; 121°22'19" 75,245 até o vértice de coordenadas E 397.535,3624 e N 8.990.466,2196; 82°23'04" 76,453 até o vértice de coordenadas E 397.574,0352 e N 8.990.531,6031; 30°36'12" 75,964 até o vértice de coordenadas E 397.613,1504 e N 8.990.523,7345; 101°22'27" 39,899 até o vértice de coordenadas E 397.668,5010 e N 8.990.483,2470; 126°11'04" 68,578 até o vértice de coordenadas E 397.712,8669 e N 8.990.500,0590; 69°14'47" 47,444 até o vértice de coordenadas E 397.738,9028 e N 8.990.496,0178; 98°49'22" 26,348 até o vértice de coordenadas E 397.768,4309 e N 8.990.461,5819; 139°23'15" 45,362 até o vértice de coordenadas E 397.861,1032 e N 8.990.457,3408; deste, segue limitando com o RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°37'13" 92,769 até o vértice de coordenadas E 397.863,3680 e N 8.990.507,9129; 2°33'51" 50,623 até o vértice de coordenadas E 397.854,0670 e N 8.990.670,4099; 356°43'27" 162,763 até o vértice de coordenadas E 397.834,6032 e N 8.990.884,6720; 354°48'34" 215,144 até o vértice de coordenadas E 397.917,4265 e N 8.991.147,2127; 17°30'32" 275,295 até o vértice de coordenadas E 398.011,5433 e N 8.991.370,5901; deste, segue limitando com o PERÍMETRO PROJETADO PARA RODOVIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°50'51" 242,395 até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o **perímetro de 10.473,27 metros**, (dez mil, quatrocentos e setenta e três metros e vinte e sete centímetros quadrados) e abrangendo uma área com **413,8977 ha** (quatrocentos

e treze hectares, oitenta e nove ares e setenta e sete centiares), ou seja **4.138.977,17 m<sup>2</sup>** (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), memorial descritivo elaborado nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, em 03 de setembro 2018, pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Téc. Agropecuária CREA 1103449222. **Art. 6º** - Delimitar o seguinte perímetro como Zona Urbana do "**BAIRRO SANTA RITA**" desta cidade de Alto Parnaíba, idêntico croqui anexo, com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice de coordenadas E 394.558,5935 e N 8.993.612,2830; deste, segue limitando com TERRA DE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°41'50" 795,758 até o vértice de coordenadas E 394.277,8720 e N 8.992.915,3150; 201°56'18" 751,378 até o vértice de coordenadas E 394.231,1776 e N 8.992.591,9704; deste, segue limitando com a CRISTA DE ENCOSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°13'02" 326,699 até o vértice de coordenadas E 394.338,9313 e N 8.992.430,6389; 146°15'39" 194,007 até o vértice de coordenadas E 394.378,6845 e N 8.992.359,9256; 150°39'23" 81,121 até o vértice de coordenadas E 394.416,1597 e N 8.992.327,2524; 131°05'02" 49,718 até o vértice de coordenadas E 394.523,6954 e N 8.992.294,2166; deste, segue limitando com TERRA DE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°04'39" 112,496 até o vértice de coordenadas E 394.710,3832 e N 8.991.625,8547; deste, segue limitando com o CÔRREGO RAPADURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°23'38" 693,945 até o vértice de coordenadas E 395.179,7819 e N 8.991.769,1814; 73°01'14" 490,793 até o vértice de coordenadas E 395.540,1831 e N 8.991.885,0382; 72°10'45" 378,565 até o vértice de coordenadas E 395.959,4249 e N 8.991.961,7096; deste, segue limitando com PERÍMETRO PROJETADO PARA RODOVIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°38'10" 426,195 até o vértice de coordenadas E 395.864,2437 e N 8.992.132,5080; 330°52'13" 195,529 até o vértice de coordenadas E 395.862,6081 e N 8.992.765,0926; 359°51'07" 632,587 até o vértice de coordenadas E 395.568,4846 e N 8.994.045,7511; 347°03'56" 1.314,000 até o vértice de coordenadas E 395.684,3325 e N 8.994.480,5668; deste, segue limitando com o CÔRREGO BREJO DO CAMPO, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°55'08" 449,984 até o vértice de coordenadas E 395.611,9581 e N 8.994.471,8878; 263°09'43" 72,893 até o vértice de coordenadas E 395.561,2791 e N 8.994.475,2359; 273°46'47" 50,789 até o vértice de coordenadas E 395.534,6169 e N 8.994.460,9266; 241°46'41" 30,259 até o vértice de coordenadas E 395.492,0623 e N 8.994.475,0106; 288°18'45" 44,825 até o vértice de coordenadas E 395.476,3618 e N 8.994.504,1513; 331°41'06" 33,101 até o vértice de coordenadas E 395.459,0820 e N 8.994.503,4554; 267°41'38" 17,294 até o vértice de coordenadas E 395.427,8012 e N 8.994.494,8916; 254°41'21" 32,432 até o vértice de coordenadas E 395.374,8587 e N 8.994.469,4395; 244°19'27" 58,743 até o vértice de coordenadas E 395.325,1957 e N 8.994.480,7422; 282°49'17" 50,933 até o vértice de coordenadas E 395.257,1264 e N 8.994.473,1522; 263°38'15" 68,491 até o vértice de coordenadas E 395.195,0982 e N 8.994.482,6446; 278°42'02" 62,750 até o vértice de coordenadas E 395.138,1210 e N 8.994.481,4572; 268°48'22" 56,990 até o vértice de coordenadas E 395.070,4058 e N 8.994.493,0262; 279°41'43" 68,696 até o vértice de coordenadas E 394.986,3915 e N 8.994.471,6781; 255°44'34" 86,684 até o vértice de coordenadas E 394.809,2218 e N 8.994.371,4320; 240°29'53" 203,564 até o vértice de coordenadas E 394.747,0236 e N 8.994.385,4092; deste, segue limitando com IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 1.395, LIVRO Nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°39'54"

63,749 até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de **7.894,97 metros**, (sete mil, oitocentos e noventa e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados) e abrangendo uma área com **335,7716 ha** (trezentos e trinta e cinco hectares, setenta e sete ares e dezesseis centiares), ou seja **3.357.716,17 m<sup>2</sup>** (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis metros e dezessete centímetros quadrados), memorial descritivo elaborado nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, em 03 de setembro 2018, pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Téc. Agropecuária CREA 1103449222. **Art. 7º** - Delimitar o seguinte perímetro como Zona Urbana do **“BAIRRO SANTO ANTÔNIO”** desta cidade de Alto Parnaíba, idêntico croqui anexo, com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice de coordenadas E 397.400,6151 e N 8.992.322,3314; deste, segue limitando com a GROTA DO MORRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°21'14" e 107,823 até o vértice de coordenadas E 397.383,0208 e N 8.992.386,3523; 344°38'00" e 66,395 até o vértice de coordenadas E 397.367,0157 e N 8.992.449,9983; 345°53'04" e 65,628 até o vértice de coordenadas E 397.313,7143 e N 8.992.560,0475; 334°09'26" e 122,278 até o vértice de coordenadas E 397.249,4600 e N 8.992.598,8819; 301°08'53" e 75,078 até o vértice de coordenadas E 397.193,7816 e N 8.992.629,1322; deste, segue limitando com a AVENIDA PREFEITO JOSÉ SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°30'55" e 63,365 até o vértice de coordenadas E 397.126,6537 e N 8.992.661,2120; 295°32'34" e 74,399 até o vértice de coordenadas E 396.980,7324 e N 8.992.689,0375; 280°47'46" e 148,551 até o vértice de coordenadas E 396.967,5944 e N 8.992.693,6045; 289°10'06" e 13,909 até o vértice de coordenadas E 396.957,5740 e N 8.992.701,5756; 308°30'06" e 12,804 até o vértice de coordenadas E 396.819,5540 e N 8.992.872,6932; deste, segue limitando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA / MA-006, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°06'40" e 219,843 até o vértice de coordenadas E 396.738,3226 e N 8.992.963,5054; 318°11'15" e 121,842 até o vértice de coordenadas E 396.620,1227 e N 8.993.108,8182; 320°52'28" e 187,315 até o vértice de coordenadas E 396.465,2333 e N 8.993.291,5659; 319°43'00" e 239,557 até o vértice de coordenadas E 396.459,5922 e N 8.993.288,4920; 241°24'49" e 6,424 até o vértice de coordenadas E 396.179,3024 e N 8.993.620,0761; 319°47'31" e 434,178 até o vértice de coordenadas E 396.104,8447 e N 8.993.742,2713; 328°38'41" e 143,093 até o vértice de coordenadas E 395.688,2675 e N 8.994.479,5117; deste, segue limitando com O PERÍMETRO PROJETADO PARA RODOVIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°31'53" e 846,794 até o vértice de coordenadas E 395.574,0832 e N 8.994.043,6470; 194°40'48" e 450,573 até o vértice de coordenadas E 395.867,5125 e N 8.992.767,1427; 167°03'16" e 1.309,795 até o vértice de coordenadas E 395.868,6838 e N 8.992.134,0295; 179°53'38" e 633,114 até o vértice de coordenadas E 395.962,8927 e N 8.991.975,3363; deste, segue limitando com o CÔRREGO RAPADURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°18'16" e 184,550 até o vértice de coordenadas E 396.101,9546 e N 8.991.984,3805; 86°16'44" e 139,356 até o vértice de coordenadas E 396.256,1429 e N 8.992.033,3364; 72°23'06" e 161,774 até o vértice de coordenadas E 396.345,8260 e N 8.992.118,0696; 46°37'32" e 123,381 até o vértice de coordenadas E 396.469,5631 e N 8.992.197,5899; 57°16'23" e 147,086 até o vértice de coordenadas E 396.568,6115 e N 8.992.178,1171; 101°07'21" e 100,944 até o vértice de coordenadas E 396.671,9922 e N 8.992.133,3079; 113°26'02" e 112,674 até o vértice de coordenadas E 396.790,8735 e N

8.992.111,7831; 100°15'46" e 120,814 até o vértice de coordenadas E 396.893,9508 e N 8.992.123,4680; 83°31'57" e 103,737 até o vértice de coordenadas E 396.970,8466 e N 8.992.131,6709; 83°54'39" e 77,332 até o vértice de coordenadas E 397.030,6914 e N 8.992.118,1201; 102°45'31" e 61,360 até o vértice de coordenadas E 397.161,7166 e N 8.992.109,3877; 93°48'47" e 131,316 até o vértice de coordenadas E 397.232,4167 e N 8.992.119,1850; 82°06'38" e 71,376 até o vértice de coordenadas E 397.289,2094 e N 8.992.129,3253; 79°52'36" e 57,691 até o vértice de coordenadas E 397.399,9492 e N 8.992.214,5107; 52°25'52" e 139,713 até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o **perímetro de 7.075,86 metros**, (sete mil, setenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados) e abrangendo uma área com **186,7527 ha** (cento e oitenta e seis hectares, setenta e cinco ares e vinte e sete centiares), ou seja **1.867.526,82 m<sup>2</sup>** (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), memorial descritivo elaborado nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, em 03 de setembro 2018, pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Téc. Agropecuária CREA 1103449222. **Art. 8º** - Delimitar o seguinte perímetro como Zona Urbana do **“BAIRRO SÃO JOSÉ”** desta cidade de Alto Parnaíba, idêntico croqui anexo, com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice de coordenadas E 398.021,6115 e N 8.992.245,7531; deste, segue limitando com o CÔRREGO RAPADURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°25'43" e 77,256 até vértice de coordenadas E 397.961,4777 e N 8.992.337,7322; 326°49'27" e 109,892 até vértice de coordenadas E 397.814,6702 e N 8.992.337,6347; 269°57'43" e 146,808 até vértice de coordenadas E 397.771,0495 e N 8.992.355,3658; 292°07'15" e 47,087 até vértice de coordenadas E 397.746,7181 e N 8.992.309,1362; 207°45'31" e 52,242 até vértice de coordenadas E 397.651,9971 e N 8.992.348,3806; 292°30'18" e 102,529 até vértice de coordenadas E 397.425,5598 e N 8.992.212,6117; 239°03'13" e 264,021 até vértice de coordenadas E 397.402,4117 e N 8.992.210,9239; 265°49'47" e 23,210 até vértice de coordenadas E 397.400,5734 e N 8.992.214,1840; 330°34'56" e 3,743 até vértice de coordenadas E 397.289,0140 e N 8.992.128,6393; 232°31'07" e 140,582 até vértice de coordenadas E 397.165,0697 e N 8.992.109,0913; 261°02'15" e 125,476 até vértice de coordenadas E 397.034,1418 e N 8.992.117,2622; 273°34'16" e 131,183 até vértice de coordenadas E 396.970,6557 e N 8.992.131,8901; 282°58'30" e 65,150 até vértice de coordenadas E 396.791,2660 e N 8.992.111,9497; 263°39'26" e 180,495 até vértice de coordenadas E 396.672,1149 e N 8.992.133,4412; 280°13'29" e 121,074 até vértice de coordenadas E 396.568,6702 e N 8.992.178,0500; 293°19'38" e 112,653 até vértice de coordenadas E 396.469,5388 e N 8.992.197,4140; 281°03'10" e 101,005 até vértice de coordenadas E 396.345,8892 e N 8.992.118,0034; 237°17'26" e 146,953 até vértice de coordenadas E 396.257,4339 e N 8.992.033,8447; 226°25'33" e 122,094 até vértice de coordenadas E 396.103,3312 e N 8.991.984,5865; 252°16'26" e 161,784 até vértice de coordenadas E 395.963,0138 e N 8.991.974,7955; deste, segue limitando com o PERÍMETRO PROJETADO PARA RODOVIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°00'31" e 140,659 até vértice de coordenadas E 396.054,1744 e N 8.991.795,7600; 153°00'57" e 200,908 até vértice de coordenadas E 396.265,5082 e N 8.991.523,7356; 142°09'24" e 344,470 até vértice de coordenadas E 396.598,6955 e N 8.991.400,0346; 110°22'06" e 355,409 até vértice de coordenadas E 398.012,6298 e N 8.991.374,4176; deste, segue limitando com o RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°02'17" e

1.414,166 até vértice de coordenadas E 398.056,3171 e N 8.991.518,7184; 16°50'38" e 150,769 até vértice de coordenadas E 398.074,7192 e N 8.991.630,4005; 9°21'24" e 113,188 até vértice de coordenadas E 398.082,8050 e N 8.991.791,4709; 2°52'26" e 161,273 até vértice de coordenadas E 398.063,2905 e N 8.991.916,4985; 351°07'44" e 126,541 até vértice de coordenadas E 398.097,7917 e N 8.992.258,5988; deste, segue limitando o CÓRREGO RAPADURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°45'32" e 343,836 até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o **perímetro de 5.586,45 metros**, (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e abrangendo uma área com **151,8611 ha** (cento e cinquenta e um hectares, oitenta e seis ares e onze centiares), ou seja **1.518.610,52 m<sup>2</sup>** (um milhão, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e dez metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), memorial descritivo elaborado nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, em 03 de setembro 2018, pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Téc. Agropecuária CREA 1103449222. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Que se faça publicar, imprimir e correr. Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (altoparnaiba.ma.gov.br), para que surta seus efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 06 de novembro de 2018. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** ROMULLO BATISTA BIAH

### Prefeitura Municipal de Balsas

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, VALDECY FERREIRA DE CARVALHO, do cargo de Chefe de Setor DAS - 2, matrícula nº 3637-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, HÉLIA MARIA SANTOS DE JESUS, do cargo de Professora, Nível Especial 1, Classe A, matrícula nº 6104-1, lotado

na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, NAGIRA BARROS LIMA, do cargo de Auxiliar de Administração, Classe B, Nível I, Ref. 2, matrícula nº 1303-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 033, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JANIMARIA VILA NOVA TAVARES, do cargo de Auxiliar de Administração, Classe B, Nível I, Ref. 2, matrícula nº 2852-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 06 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CARMENVAN SIQUEIRA MACEDO, do cargo de Auxiliar de Administração, Classe B, Nível I, Ref. 2, matrícula nº 1485-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 11 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUZIA NECKEL, do cargo de Assistente Social, Classe E, Nível I, Ref. 1, matrícula nº 2769-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 17 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ELOI DE LIMA WEDY, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, matrícula nº 3539-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 037, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RAILSON SILVA DOS REIS, do cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, matrícula nº 3729-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOÃO JORGE SAD KYK, do cargo de Secretário Executivo, DAS-8, matrícula nº 6385-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, WALISSON CUNHA DUARTE, do cargo de Assessor Especial, DAS-7, matrícula nº 6487-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 040, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ELIZANDRO AMORIM DA SILVA, do cargo de Coordenador, DAS-5, matrícula nº 6358-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 041, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FRANCO LUCIANO DE ARAÚJO LIMA, do cargo de Coordenador, DAS-5, matrícula nº 6358-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 042, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, GILDÁSIO COUTINHO AMORIM, do cargo de Secretário de Comunicação Social, DAS-9, matrícula nº 5128-2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 043, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JEAN MARTINS FEITOSA, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, matrícula nº 6316-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANDERSON DA CUNHA RAMOS, do cargo de Coordenador, DAS-5, matrícula nº 6475-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 045, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, PAULO ALFREDO FERREIRA MORAES, do cargo de Coordenador, DAS-5, matrícula nº 6334-1-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 046, DE 12 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA MOTA, do cargo de Chefe da Defesa Civil, DAS-4, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 12 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 047, DE 15 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FERNANDA FEITOSA DE SOUSA SANTOS, do cargo de Auxiliar de Recreacionista, Classe B, Nível I, Ref. 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 048, DE 16 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ELENDIANA DA SILVA PINHEIRO, do cargo de Professor Nível I, Classe A - Séries Finais - Língua Portuguesa - Zona Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 16 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 049, DE 16 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSÉ CARLOS GABRIEL, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Agroindustrial, DAS-9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 16 de Maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**ERRATA: PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MANOEL FERREIRA DOS ANJOS, do cargo de Chefe de Setor DAS - 2, matrícula nº 5440-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**Prefeitura Municipal de Carolina**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018** - O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal



nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **L.G. DA S. PIEROTE**, inscrita no CNPJ nº 05.755.340/0001 - 46, situada na Av. dos Africanos 156 B, loja 04 - Sacavém - São Luís - MA, vencedora de todos os itens com proposta adequada apresentada no valor total de R\$ 123.244,00 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais). Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 06 de novembro de 2018. James Dean Barbosa Oliveira. Diretor do SAAE.

**Autor da Publicação:** Diego de Sousa Miranda

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018** Referência: Dispensa de Licitação nº **015/2018**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para revisão, reparos e manutenção em veículo do SAAE. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17 512 0033 2.066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. **James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina/MA e a Empresa **L.R. TAVARES**, representada pelo Sr. **Leandro Rego Tavares**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 06 de novembro de 2018. James Dean Barbosa Oliveira **Diretor SAAE**.

**Autor da Publicação:** Diego de Sousa Miranda

### **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº009/2018.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 009/2018, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 870463/2018**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 28 de novembro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 06 de novembro de 2018. Edson da Silva Santos - CPL.

**Autor da Publicação:** RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

### **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - ESTADO DO MARANHÃO- BIÊNIO 2019/2020. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, ancorada no manto do art. 7, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legiferante, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas. **DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:** A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2019/2020, será realizada impreterivelmente a partir das 09:00hs do dia 09 de Novembro de 2018, no Plenário da Câmara de vereadores, localizado na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Centro, nesta municipalidade. **HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:** O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á no dia 08 de Novembro, das 08:00hrs as 12:00hs. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. Em caso de assinatura em mais de uma chapa será válida a primeira chapa que der entrada no setor de protocolo. As chapas somente poderão ser inscritas com sua composição completa, contendo todos os candidatos concorrentes aos cargos da Mesa Diretora: Presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será na forma regimental. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos iniciarão seus mandatos em 01 de janeiro de 2019. Formosa da Serra Negra/MA, 05 de novembro de 2018. **NATANAEL COELHO DE SOUSA - Presidente.**

**Autor da Publicação:** Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

### **Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preços visando a **Contratação de**

**empresas para execução dos serviços na Construção de Banheiros nas Escolas Municipais: Fernão Dias (Loc. Piaçava), Menino Jesus II (Loc. Bilouras), Tiradentes (Loc. Lagoa Feia) e Eliana Nogueira (Loc. Av. José Sarney), no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.** Tipo Menor Preço Por Lote: LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro. DATA DE ABERTURA: **27/11/2018**. HORÁRIO: **08:00 horas**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação e negociação de preços. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125 Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 em horário comercial das 08:00 às 13:00 até 03 (três) dias úteis da abertura do certame na sala da CPL. Fortaleza dos Nogueiras(MA), 05 de novembro de 2018. Gracilene Carreiro Barros - Presidente da CPL, Decreto nº 019/2018.

**Autor da Publicação:** GABRIELA LIMA BARROS

### **ERRATA DE RESENHA DE AVISO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - CPL/PMFN**

#### **ERRATA DE RESENHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 043/2018 - CPL/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a Contratação de empresas especializadas na Manutenção e Limpeza com Coleta de Lixo Urbana e retirada de entulhos das ruas e avenidas do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para exercício de 2019, conforme Termo de Referência.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **26/11/2018**. HORÁRIO: **Onde lê-se: 08:00h. Leia - se: 11:00h.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 05 de novembro de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Autor da Publicação:** GABRIELA LIMA BARROS

### **Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias**

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum/S10; gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2018. **CONTRATADO: POSTO CARDOSO LTDA - ME, POSTO CARDOSO.** Rua Rui Barbosa nº 1440, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 23.937.814.0001-52 Inscrição Estadual: 12.482.739-0. **REPRESENTANTE:** Ricardo Dias Cardoso. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** Vilmar Feitosa Krause Filho

### **Prefeitura Municipal de Governador Archer**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181031-0001**

**Nº Processo: 04052018-0001.** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, Ata de Registro de Preço n.º 009-2018/PM-GA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 11.415.540/0001-52 Contratado: GG RABELO - ME. Objeto:** Prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 31/10/2018 a 31/10/2019. **Valor Total: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).** **Fonte: Fundo Municipal de Saúde - FMS:** 01-Poder Executivo, 1100- Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10- Saúde, 122-Administração Geral, 0406-Gestão Administrativa, 2093.0000-Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, 010000-Recursos Ordinários. **Fundo Municipal de Saúde - FMS:** 02-Poder Executivo, 1100-Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10-Saúde, 301-Atenção Básica, 0071-Assistência e Saúde, 2097.0000-Manutenção das Atenções Básicas de Saúde - PAB FIXO, 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 010000-Recursos Ordinários. **Secretaria Municipal de Saúde:** 02-Poder Executivo, 1000-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10-saúde, 122-Administração Geral, 0406-Gestão Administrativa, 2081.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 010000-Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 31/10/2018.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do seu pregoeiro, Sr. Márcio Emílio Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 18072018, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de impressoras a custo toner, scanners e fragmentadoras destinados as diversas Secretarias do

Município de Governador Archer/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa J. ALVES COELHO - ME, inscrita no CNPJ: 11.492.482/0001-60, localizada na AVENIDA DOUTOR JOCY PINHEIRO, S/N, SALA A, CENTRO, TUNTUM, MARANHÃO, representada pelo Sr. JÂNIO ALVES COELHO, portador do RG: 133359020000 SSP/MA e o CPF: 821.980.633-87, conforme indicado abaixo:

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 ao 05.

Situação: ADJUDICAÇÃO em 31/08/2018.

Adjudicado para: J. ALVES COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, com Valor total mensal de R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais) e valor anual de R\$ 92.760,00 (noventa e dois mil setecentos e sessenta reais).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 31 de agosto de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA.

Pregoeiro

Portaria nº 402/2017-GP.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 029/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de impressoras a custo toner, scanners e fragmentadoras, destinado as diversas Secretarias do Município de Governador Archer/MA.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa J. ALVES COELHO - ME, inscrita no CNPJ: 11.492.482/0001-60, localizada na AVENIDA DOUTOR JOACY PINHEIRO, S/N, SALA A, TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, com valor total mensal registrado de R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais) e valor total anual de R\$ 92.760,00 (noventa e dois mil setecentos e sessenta reais). Conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Item: 01 ao 05.

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2018.

Homologado para: J. ALVES COELHO - ME, inscrita no CNPJ: 11.492.482/0001-60, com valor total mensal registrado de R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais) e valor total anual de R\$ 92.760,00 (noventa e dois mil setecentos e sessenta reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

### MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

### AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, através do gabinete da prefeitura torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº 020/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal, processo administrativo nº 027082018-0001. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2093.0000 -Manutenção da Secretaria de Saúde- FMS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários e Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; 301- Atenção Básica; 0071- Assistência e Saúde; 2095.0000 -Manut. e Func. das Unidades Básicas de Saúde- UBS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinário e Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; 10- Saúde; 301- Atenção Básica; 0071- Assistência e Saúde; 2097.0000 -Manutenção das Atenções Básicas de Saúde - PAB FIX; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 010000 - Recursos Ordinários e Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2081.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários e Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 301- Atenção Básica; 0071- Assistência e Saúde; 2083.0000 -Manutenção de Unidades Básicas de Saúde-SMSS; 010000 - Recursos Ordinários.. Valor da proposta: R\$ 7.460,00 em favor do licitante: ANTONIO L DE SOUSA COMERCIO - EPP.

A presente Declaração é a expressão da verdade.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer - MA, em 31 de agosto de 2018.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180903-001

Nº Processo: 27082018-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CNPJ nº 06.138.150/0001-42 Contratada: ANTONIO L DE SOUSA COMERCIO - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.495.543/0001-27. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal de

interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$7.460,00(Seze mil quatrocentos e sessenta reais). Fonte : Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2093.0000 -Manutenção da Secretaria de Saúde- FMS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários e Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; 301- Atenção Básica; 0071- Assistência e Saúde; 2095.0000 -Manut. e Func. das Unidades Básicas de Saúde- UBS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinário e Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; 10- Saúde; 301- Atenção Básica; 0071- Assistência e Saúde; 2097.0000 -Manutenção das Atenções Básicas de Saúde - PAB FIX; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 010000 - Recursos Ordinários e Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2081.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários e Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 301- Atenção Básica; 0071- Assistência e Saúde; 2083.0000 -Manutenção de Unidades Básicas de Saúde-SMSS; 010000 - Recursos Ordinários. Data de Assinatura: 03/09/2018.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

### TERMO DE ADESÃO

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

O Município de Governador Archer, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos que dispõe as leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal 43/2017 do Município de Governador Archer - MA e, em face do resultado obtido no Pregão Presencial - nº 002/2018/SRP, pertencente ao Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, resolvem ADERIR PARCIALMENTE à Ata de Registro de Preço nº 010/2018, objetivando a aquisição de Materiais de uso Hospitalar, Material de uso ambulatorial / Hospitalar, Medicamentos Fus, Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Farmácia Hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual tem por DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS a empresa MARCIO G. A. JALES, inscrita no C. N. P. J. Nº: 13.757.465/0001-33, com sede na AV. José Olavo Sampaio, 1102, centro, Presidente Dutra-MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e de acordo com a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 03092018-0001 do Município de Governador Archer - MA, Valor Global R\$ 462.012,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil e doze reais e trinta centavos).

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Governador Archer - MA, em 28 de setembro de 2018.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Governador Archer - MA

Karla Milena Leal Santos Ferreira

Sec. Municipal de Saúde

Port. n ° 07/2017- GP

MARIA LIA SILVA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

PORT. 026/2017GP

Órgão Gerenciador da Ata

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

### Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros

#### ERRATA: ERRATA, INFORMAMOS QUE O AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018

ERRATA, Informamos que o aviso da CHAMADA PUBLICA nº 002/2018 publicado no DOM do dia 22/10/2018, ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 13.10.2018. LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 13.11.2018. Governador Eugenio Barros/MA, 06/11/2018. Gabrielly Barroso Macêdo - Pregoeira.

**Autor da Publicação:** Gabrielly Barroso Macedo

### Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 018/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ- MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.30082018/PP0182018. PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa: FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA, avenida Getúlio Vargas, 145, bairro apeadouro, cep: 65.030-000, São Luís - Maranhão, CNPJ: 08.286.688/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de livros escolares, para atende as atividades da secretaria municipal de educação do município de Itaipava do Grajaú - MA **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.223,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e vinte e três reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE:** Rodrigo Otavio Guimaraes Batista. **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 30 de agosto de 2018. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito.

**Autor da Publicação:** JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaipava do Grajaú torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório na



modalidade de Tomada de Preços nº 003/2018, que tem como **objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um centro de eventos no município cuja data de abertura estava marcada para o dia 09 de novembro de 2018 as 09:00. A Revogação se dá em decorrência da ausência de aprovação de orçamentos pela Caixa Econômica Federal. Base legal 8.666/93 e Súmula 473 - STF.

Autor da Publicação: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

## Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 018/2018 /CPL

#### ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018

#### PROCESSO N.º 011-003/2018

#### VALIDADE: 12 (doze) MESES

*Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 018/2018** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, TIPO: MESAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, TIPO: GELADEIRA, FREEZER, APARELHO DVD E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

**Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, portador da Carteira de Identidade nº 831255978 SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04, a saber:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "Anexo VII - A", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS poderá:

**I** - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação. Não havendo êxito nas negociações, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária	Código	Categoria econômica	Secretaria
0601	08.122.0002.0.061	4.4.90.52.00	Secretaria de Ação Social e Trabalho
0404	12.361.0022.1.012	4.4.90.52.00	Secretaria de Educação
0502	10.122.002.2.031	4.4.90.52.00	Secretaria de Saúde
0301	04.122.0006.1.003	4.4.90.52.00	Coordenadoria de Administração e Finanças

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 018/2018, Anexo I, Anexo VII - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente

instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

**Manoel Eliodonio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças**

**Andrey Sousa Costa - M. Raposo Comercio e Serviços**

**Ivan da Silva Saraiva - Império Empreendimentos EIRELI**

**Gonçalo Delmiro de Sousa Neto - F. P. Sousa**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 018/2018 /CPL

### ANEXO VII-A

#### ENCARTE

Empresa: M Raposo Comércio e Serviços LTDA - ME; CNPJ nº 00.058.231/0001-56, com sede à Rua Monsenhor Gentil, nº 8 - Centro na cidade de Barreirinhas - MA, representada neste ato pelo Sr.(a) Andrey Sousa Costa, CPF nº 724.594.093-20, RG nº 000033800694-0 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Longarinas						
1	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretária	Unidade	Modelo Móveis	10	427,00	4.270,00
6	Longarina c/4 lugares c/assento em concha em PVC secretária	Unidade	Modelo Móveis	10	510,00	5.100,00
9	Longarina c/2 lugares	Unidade	Modelo Móveis	10	269,00	2.690,00
Birôs						
16	Birô em MDF com 02 gavetas	Unidade	Modelo Móveis	16	307,00	4.912,00
Armários						
22	Armário de aço com 02 portas vitrine	Unidade	Modelo Móveis	16	443,00	7.088,00
24	Armário de aço com 01 porta	Unidade	Modelo Móveis	16	460,00	7.360,00
Ventilador Industrial						
25	Ventilador de coluna 50 cm	Unidade	Ventisol	20	195,00	3.900,00
Mesas						
33	Mesa com 01 gaveta em aço esmaltado	Unidade	Modelo Móveis	20	180,00	3.600,00
Arquivos						
39	Arquivo de aço 04 gavetas c/telescópio - 1,33x0,46x0,70	Unidade	Modelo Móveis	25	819,00	20.475,00
Estantes de Aço						
43	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r - 1,95x0,90x0,30	Unidade	Modelo Móveis	20	209,00	4.180,00
44	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r - 1,95x0,90x0,40	Unidade	Modelo Móveis	20	279,00	5.580,00
Fogão Industrial						
51	Fogão industrial com 04 bocas roa comum	Unidade	Modelo Móveis	8	1.099,00	8.792,00
Escritório						
54	Mesa sem gaveta em MDF econômica	Unidade	Modelo Móveis	10	218,00	2.180,00
60	Armário fechado 02 portas MDF	Unidade	Modelo Móveis	10	940,00	9.400,00
62	Arquivo 04 gavetas MDF	Unidade	Modelo Móveis	10	800,00	8.000,00
64	Gaveteiro volante 03 ou 04 gavetas	Unidade	Modelo Móveis	10	500,00	5.000,00
65	Suporte CPU MDF com rodízios	Unidade	Modelo Móveis	10	105,00	1.050,00
Bebedouros						
71	Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	Unidade	Modelo Móveis	8	2.600,00	20.800,00
73	Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox	Unidade	Modelo Móveis	4	2.940,00	11.760,00
Equipamentos Eletroeletrônicos tipo condicionadores de ar						
76	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220v, ciclo frio funções: refrigeração, ventilação, e automático, 3 velocidades baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (db (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A	Unidade	Agratto	16	1.435,00	22.960,00

77	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220v, ciclo frio funções: refrigeração, ventilação, e automático, 3 velocidades baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (db (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar 400 a 600 m³/h potência de 1.000 a 2.000w classificação energética: A	Unidade	Agratto	16	1.650,00	26.400,00
Equipamentos Eletroeletrônicos Diversos						
82	Bebedouro garrafão	Unidade	Esmaltec	10	682,00	6.820,00
85	Freezer Horizontal, 500 lts, classificação Energética A	Unidade	Esmaltec	8	2.329,00	18.632,00
90	Frigobar 80 lts classificação Energética A	Unidade	Consul	8	1.084,00	8.672,00
91	Frigobar 120 lts classificação Energética A	Unidade	Consul	8	1.165,00	9.320,00
Total da Proposta Ajustada: Duzentos vinte oito mil novecentos quarenta um reais						228.941,00

**Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

**Manoel Eliodonio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças**

**Andrey Sousa Costa - M. Raposo Comercio e Serviços**

Empresa: Império Empreendimentos EIRELI; CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com sede à Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 - Centro, na cidade de Lago da Pedra - MA, representada neste ato pelo Sr.(a) Ivan da Silva Saraiva, CPF nº 890.909.693-49, RG nº 000112003799-6 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
LONGARINAS						
5	Longarina c/ 4 lugares c/assento e encosto estofado em tecido secretária	UND	PONTUAL	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
8	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto polipropileno	UND	PONTUAL	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
10	Longarina c/3 lugares	UND	PONTUAL	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
12	Longarina c/3 lugares c/braço), assento, encosto estofado diretor	UND	PONTUAL	10	R\$ 634,00	R\$ 6.340,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 18.820,00
BIROS						
17	Birô em MDF com 03 gavetas	UND	PONTUAL	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 5.440,00
ARMARIOS						
18	armario de aço com 02 portas	UND	PONTUAL	16	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
19	armario de aço com 02 portas	UND	PONTUAL	16	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 12.768,00
VENTILADORES						
26	ventilador de parede 50cm	UND	VENTISOL	90	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 18.900,00
MESAS						
29	Mesa com 01 gaveta com chave com formica	UND	PONTUAL	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
VALOR LOTE 5						R\$ 4.780,00
ARQUIVO						
35	Arquivo de aço 04 gavetas -1,33x0,46x0,70	UND	PONTUAL	25	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
36	Fichario de aço 05 gavetas -1,33x0,46x0,70	UND	PONTUAL	25	R\$ 426,00	R\$ 10.650,00
38	Fichário de aço 07 gavetas -1,33x0,54x0,70	UND	PONTUAL	25	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
TOTAL LOTE 6						R\$ 32.625,00
ESTANTES DE AÇO						
42	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r 1,90x0,90x0,30	UND	PONTUAL	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
46	Estante aberta com 04 prateleiras 30cm 1,50x0,90x0,30	UND	PONTUAL	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
47	Estante fechada com 05 prateleiras 30cm 1,50x0,90x0,30	UND	PONTUAL	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
48	Estante fechada com 06 prateleiras 30cm s/r 1,90x0,90x0,30	UND	PONTUAL	20	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
TOTAL LOTE 7						R\$ 16.620,00
FOGAO INDUSTRIAL						
53	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	ELETROCOL	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
TOTAL LOTE 8						R\$ 11.200,00
ESCRITORIO						
55	Mesa com 01 gaveta MDF economica	UND	PONTUAL	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
56	Mesa com 02 gavetas MDF economica	UND	PONTUAL	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
58	Balção com 02 gavetas 90x45x75 MDF	UND	PONTUAL	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
66	Cadeira plastica	UND	PLASTIL	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
68	Rack em formica com 03 gavetas canto	UND	PONTUAL	16	R\$ 299,00	R\$ 4.784,00



VALOR TOTAL LOTE 9							R\$ 24.524,00
BEBEDOUROS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
72	Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	UND	PONTUAL	4	R\$ 2.665,00	R\$ 10.660,00	
74	Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox	UND	PONTUAL	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	
VALOR TOTAL LOTE 10							R\$ 22.660,00
EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
78	Ar condicionado 18.000 BTUS 220v ciclo frio funções : refrigeração , ventilação , e automatico ; 3 velocidade baixa ,media e alta ; controle remoto sem fio com display em cristal liquido ; direcionadores de ar nivel ruido (dB(A)) ; filtro de ar lavavel com material bactericida , classificação energetica A	UND	AGRATTO	8	R\$ 2.250,00	R\$ 18.000,00	
VALOR TOTAL LOTE 11							R\$ 18.000,00
ELETRONICOS DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
80	TV 37 polegadas , tipo LCD entrada HDMI	UND	AOC	8	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00	
81	TV 42 polegadas , tipo LCD entrada HDMI	UND	AOC	8	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00	
83	Aparelho de DVD com microfone	UND	MONDIAL	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	
84	Aparelho de DVD sem microfone	UND	MONDIAL	10	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00	
87	Geladeira 310 lts , classificação energetica A	UND	ELETROLUX	8	R\$ 1.455,00	R\$ 11.640,00	
88	Micro-ondas 26 lts , classificação energetica A	UND	ELETROLUX	20	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00	
VALOR TOTAL LOTE 12							R\$ 50.300,00
VALOR TOTAL TODOS OS LOTES							R\$ 236.637,00
duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais							

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Manoel Eliodonio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças

Ivan da Silva Saraiva - Império Empreendimentos EIRELI

Empresa: F. P. Sousa; CNPJ nº 17.211.614/0001-15, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 2220 – Ramal, na cidade de Bacabal - MA, representada neste ato pelo Sr.(a) Gonçalo Delmiro de Sousa Neto, CPF nº 755.378.693-49, RG nº 1190197 SSP/PI.

LONGARINAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	
2	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido secretária	UND	PONTUAL	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	
3	Longarina c/3 lugares c/assento em concha em PVC secretária	UND	PONTUAL	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00	
4	Longarina c/ 4 lugares c/assento e encosto anatomico envernizado secretária	UND	PONTUAL	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	
7	Longarina c/3 lugares Q/ass.em polipropileno e prancheta escamoteavel	UND	PONTUAL	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00	
11	Longarina c/4 lugares	UND	PONTUAL	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	
13	Longarina c/3 lugares com braço escamoteavel diretor	UND	PONTUAL	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	
14	Longarina c/ 3 lugares sem braço diretor espuma injetada	UND	PONTUAL	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00	
TOTAL DO LOTE 1							R\$ 38.300,00
BIROS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
15	Birô em MDF com 01 gaveta	UND	PONTUAL	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00	
TOTAL LOTE 2							R\$ 4.320,00
ARMARIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
20	armario de aço com 02 portas	UND	PONTUAL	16	R\$ 398,00	R\$ 6.368,00	
21	armario de aço com 02 portas anão	UND	PONTUAL	16	R\$ 349,00	R\$ 5.584,00	
23	armario de aço com 01 portas vitrine	UND	PONTUAL	16	R\$ 439,00	R\$ 7.024,00	
TOTAL LOTE 3							R\$ 18.976,00
VENTILADORES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
27	ventilador de mesa 50cm	UND	MUNDIAL	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00	
TOTAL LOTE 4							R\$ 1.690,00
MESAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
28	Mesa sem gaveta com fôrmica	UND	PONTUAL	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	
30	Mesa com 02 gavetas com chave com formica	UND	PONTUAL	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	
31	Mesa com 03 gavetas com chave com formica	UND	PONTUAL	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	
VALOR LOTE 5							R\$ 13.560,00
ARQUIVO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
34	Arquivo de aço 04 8avetas -1,33x0,4Cx0,46	UND	PONTUAL	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00	
37	Fichario de aço 06 gavetas -1,33x0,54x0,70	UND	PONTUAL	25	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00	
TOTAL LOTE 6							R\$ 26.500,00
ESTANTES DE AÇO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		

40	Estante aberta com 06 prateleiras 25cm s/r-1,95x0,90x0,25	UND	PONTUAL	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	
41	Estante aberta com 06prateleiras 25cm c/r 1,95x0,90x0,25	UND	PONTUAL	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	
45	Estante aberta com 03 prateleiras 30cm 1,00x0,90x0,30	UND	PONTUAL	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	
49	Estante fechada com 06 prateleiras 30cm c/r 1,95x0,90x0,30	UND	PONTUAL	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	
50	Estante fechada com 06 prateleiras 40cm c/r 1,95x0,90x0,40	UND	PONTUAL	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00	
TOTAL LOTE 7							R\$ 19.500,00
FOGAO INDUSTRIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
52	Fogão industrial com 03 bocas roa comum	UND	ELETROCOL	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00	
TOTAL LOTE 8							R\$ 3.160,00
ESCRITORIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
57	Mesa com 03 gavetas MDF economica	UND	PONTUAL	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
59	Armario mixto semi aberto MDF	UND	PONTUAL	10	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00	
61	Armario baixo com 02 portas 01 prateleira MDF	UND	PONTUAL	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00	
63	Conexão curva MDF	UND	PONTUAL	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
67	Cadeira c/assento e encosto estofado em tecido	UND	PONTUAL	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00	
VALOR TOTAL LOTE 9							R\$ 33.930,00
BEBEDOUROS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
69	Bebedouro industrial com 02 torneiras em chapa	UND	PONTUAL	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00	
70	Bebedouro industrial com 03 torneiras em chapa	UND	PONTUAL	4	R\$ 2.440,00	R\$ 9.760,00	
VALOR TOTAL LOTE 10							R\$ 18.160,00
EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
75	Ar condicionado split, capacidade:7.000 BTUS 220V ciclo frio funções : refrigeração , ventilação , automático :3 velocidades baixa , média e alta ; controle remoto sem fio c/ display em cristal liquido;direcionadores de ar ; nivel de ruido (dB(A)); filtro de ar lavavel com material bactericida; classificação energetica A	UND	AGRATTO	10	R\$ 1.299,00	R\$ 12.990,00	
79	Ar condicionado 24.000 BTUS 220V ; ciclo frio funções: refrigeração , ventilação , e automatico ; 3 velocidades baixa , media e alta ; controle remoto sem fio com display em cristal liquido ; direcionadores de ar , nivel de ruido (dB(A)) filtro de ar lavavel com material bactericida classificação energetica A	UND	AGRATTO	4	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00	
VALOR TOTAL LOTE 11							R\$ 24.390,00
ELETRONICOS DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
86	Freezer Vertical , 310 lts classificação energetica A	UND	ELETROLUX	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	
VALOR TOTAL LOTE 12							R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL TODOS OS LOTES							R\$ 226.486,00
duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais							

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Manoel Eliodonio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças

Gonçalo Delmiro de Sousa Neto - F. P. Sousa

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

## Prefeitura Municipal de Pio XII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº: 070/2018 - MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 031/2018 -TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA -**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Processo nº: 070/2018 -Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 017/2018 Pregão Presencial Edital nº: 031/2018 -Tipo: Menor Preço Global por Lote.Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada na Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios para Copa e**

**Cozinha para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) décimo dia(s) do mês de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N , Centro, o Secretário Municipal de Administração Sr. José da Conceição da Silva , nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2018 , por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios para Copa e Cozinha para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA,** com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) **L. G. DE. O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 26.451.238/0001 - 27, localizada à Rua Boa Esperança, nº 997 - loja 01, bairro Angelim, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65062-750, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 031/2018, autorizado no processo licitatório n.º 070/2018 (art. 55, XI).Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da prestação de serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de: LOTE I - R\$ 172.655,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); LOTE II - R\$ 63.934,73 (sessenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos); LOTE III - R\$ 477.139,75 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); LOTE IV - R\$ 183.350,35 (cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos); LOTE V - R\$ 105.726,76 (cento e cinco mil reais setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); LOTE VI - R\$ 110.258,70 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); LOTE VII - R\$ 296.715,30 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e quinze reais e trinta centavos); LOTE VIII - R\$ 149.134,00 (cento e quarenta e nove mil cento e trinta e quatro reais); LOTE IX - R\$ 45.307,46 (quarenta e cinco mil trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos) e LOTE X - R\$ 74.567,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais).01- **DO OBJETO (ART. 55, I):**1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios para Copa e Cozinha para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA,** por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.02- **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze)**

**meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.03 - **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1-** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.04 - **DO PREÇO (ART.55, III)4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 031/2018.4.2Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 031/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.05 - **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1-** Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.5.3- A instalação dos equipamentos, bem como início da prestação dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria competente.06 - **DO PAGAMENTO (ART.55, III)6.1-** Contraprestação mensal, a medida do consumo.6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.07 - **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)7.1-** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado**

empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2- Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente.7.5- A empresa prestadora de serviço, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.6- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.**08 - DAS PENALIDADES** 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimentos, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS** 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e 9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de

negociação;9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 10 **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.11- **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.12- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.1- Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação, serão consignados no Orçamento do Município do ano de 2018. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL LIMPEZA						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 EMBALAGENS.	FC	CAIXA	100	R\$ 218,65	R\$ 21.865,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML, COM COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO A 2% A 5%PP, EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	150	R\$ 52,08	R\$ 7.812,00
3	ÁLCOOL 92% LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, RESISTENTE COM 12 UNIDADES DE 1LITRO.	ZUMBI	CAIXA	50	R\$ 131,54	R\$ 6.577,00
4	ÁLCOOL EM GEL	ZUMBI	CAIXA	40	R\$ 110,88	R\$ 4.435,20
5	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 60 LITROS.	AROPLAST	UND	50	R\$ 94,20	R\$ 4.710,00
6	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO SEM TAMPA E CAPACIDADE DE 10 LITROS.	AROPLAST	UND	80	R\$ 18,58	R\$ 1.486,40
7	CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE REFORÇADO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	AROPLAST	UND	50	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
8	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL DISPOSTO A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO COM COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS NÃO IÔNICOS, CONDUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. OS FRASCOS SÃO PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	150	R\$ 116,16	R\$ 17.424,00

9	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM ESSÊNCIA DE LAVANDA: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	AIR CLICK	UND	80	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO 99%, PESO LÍQUIDO 20G, COR VARIADA.	NUTRILAR	DÚZIA	30	R\$ 61,06	R\$ 1.831,80
11	DETERGENTE LÍQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM COMPOSIÇÃO DE DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, PRESERVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0 EM SOLUÇÃO DE 1% PP, EMBALADOS EM CAIXAS COM 24 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
12	ESCOVA PARA SANITÁRIO 30 CM COMPRIMENTO, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON	SANTA MARIA	UND	72	R\$ 24,00	R\$ 1.728,00
13	ESPONJA - TIPO DUPLA FACE DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE ESPUMA POLIURETANO COMO AGENTES ANTIBACTERICIDA E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110MM X 75 MM X 20 MM	NUTRI BRILHO	UND	1800	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 40CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS.	CRISTAL	UND	120	R\$ 7,68	R\$ 921,60
15	INSETICIDA SPLAY, DISPOSTO EM LATA DE 300ML, C/ AÇÃO INSETICIDA GLOBAL E COMPOSIÇÃO BÁSICA DE IMPROTRINA, CIPERMETRIA OU TETRAMETRIA, PARMETRIA, ALETRINA, SOLVENTE E PROPELENE, PROPANO E BUTANO, VALIDADE DE 2 ANOS DE GARANTIA C/ FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 4 MESES ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA, REGISTRO NA ANVISA. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS.	BAYGON	UND	360	R\$ 20,78	R\$ 7.480,80
16	LÂ DE AÇO - DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS DE AÇO CARBONO, FARDOS COM 14 PACOTE DE 60 GRAMAS.	ASSOLAN	FARDOS	60	R\$ 50,88	R\$ 3.052,80
17	LUVA DE LIMPEZA - EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PELA NBR 13393.	VOLK	PAR	180	R\$ 11,63	R\$ 2.129,40
18	PA DE LIXO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO CABO LONGO	GAUCHA	DÚZIA	20	R\$ 80,64	R\$ 1.612,80
19	PANO DE ALGODÃO PARA COPA E COZINHA ALVEJADO, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 70 CM, COM BAINHA E ACABAMENTO COSTURADO EM FIO DE POLIESTER.	SANTA LUZIA	UND	360	R\$ 13,54	R\$ 4.874,40
20	PANO DE CHÃO - PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO E MEDIDA MÍNIMA DE 0,38X0,58CM.	CRSITAL	UND	360	R\$ 8,05	R\$ 2.898,00
21	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, FARDOS/16 PACTS COM 04 ROLOS	MAXPURE	FARDO	50	R\$ 117,97	R\$ 5.898,50
22	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA, FARDO COM 12 UNIDADES	KITCHEN	FARDO	50	R\$ 126,24	R\$ 6.312,00
23	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100%, FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO INTERFOLHADO PCT COM 1.000 FOLHAS.	HR	FARDO	50	R\$ 79,58	R\$ 3.979,00
24	RÓDÓ CABO DE MADEIRA	TERMOPLAST	DÚZIA	20	R\$ 163,20	R\$ 3.264,00
25	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGIAS, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE, ÁGUA E CARGA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, VALIDADE DE 02 ANOS, FARDO COM 24 UNIDADES DE 500G.	NUTRILAR	FARDO	40	R\$ 180,48	R\$ 7.219,20
26	SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	50	R\$ 153,60	R\$ 7.680,00
27	SACOS PARA LIXO DE 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	50	R\$ 127,68	R\$ 6.384,00
28	SACOS PARA LIXO DE 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	50	R\$ 123,84	R\$ 6.192,00
29	TAPETE COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 75 X 40 CM, CORES DIVERSAS	SANTA MARILENE	UND	60	R\$ 41,27	R\$ 2.476,20
30	VASCULHADOR CABO LONGO DE MADEIRA TIPO CHINCHO	CS	UND	60	R\$ 27,12	R\$ 1.627,20
31	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA SENDO A BASE (CEPO) DE MADEIRA 40 CM, COM COBERTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA PARA A FIXAÇÃO DO CABO.	DONA DA CASA	DÚZIA	15	R\$ 205,22	R\$ 3.078,30
32	VASSOURA PALHA COM CABO DE MADEIRA	CS	UNID.	180	R\$ 10,08	R\$ 1.814,40
33	VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 CM, BEM PRESO COM PREGOS AO CEPO DE PIAÇAVA.	VARREFLEX	UNID.	180	R\$ 9,45	R\$ 1.701,00
<b>cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais</b>						<b>R\$ 172.655,00</b>
<b>LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>TIPO</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	AVENTAL DE NAPA MÉDIO.	CS	UND	36	R\$ 28,80	R\$ 1.036,80
2	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	UND	50	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00
3	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	ARQPLAST	UND	60	R\$ 49,84	R\$ 2.990,40
4	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	ARQPLAST	UND	100	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
5	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
6	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	CS	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
7	COLHER TIPO CONCHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 500 G.	BRINOX	UND	25	R\$ 56,47	R\$ 1.411,75
8	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 198 GRAMAS, AS MARGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 20	MINAPLAST	CAIXA	80	R\$ 129,49	R\$ 10.359,20
9	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 80 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS, C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS, AS MARGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 50 pct	MINAPLAST	CAIXA	50	R\$ 111,01	R\$ 5.550,50

10	CRIVO MÉDIO EM PLÁSTICO RESISTENTE	ALVESPLAST	UND	24	R\$ 8,62	R\$ 206,88
11	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL DE BORRACHA, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA 10 CM DE DIÂMETRO E EXTENÇÃO 7,5 CM DE ALTURA.	ALVESPLAST	UND	24	R\$ 9,60	R\$ 230,40
12	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MÉDIO.	PLASVALE	UND	50	R\$ 27,84	R\$ 1.392,00
13	ESCORREDOR DE PRATOS COM CAPACIDADE PARA 24 UNIDADES.	BRINOX	UND	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
14	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO RESISTENTE MÉDIO	BIG ALUMINIO	UND	20	R\$ 48,96	R\$ 979,20
15	FACA - COM 26 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	BRINOX	UND	40	R\$ 77,76	R\$ 3.110,40
16	FILTRO EM CERÂMICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	STEFANI	UND	10	R\$ 384,00	R\$ 3.840,00
17	FOLHA DE ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM	WYDA	ROLO	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
18	FÓSFORO DE SEGURANÇA C/MADEIRA 100% REFLORESTADA - PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	PCT	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
19	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, TUBO CILÍNDRICO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇA.	TERMOLAR	UND	36	R\$ 69,12	R\$ 2.488,32
20	GUARDANAPO DE PAPEL PARA MESA, TAMANHO 23 CM X 20 CM, UNIDADES C/ 50 GUARDANAPOS	LEVE	UND	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
21	ISQUEIRO	BIC	UND	60	R\$ 11,04	R\$ 662,40
22	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	PLASVALE	UND	30	R\$ 37,34	R\$ 1.120,20
23	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21, LARGURA 19, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIOS DUPLS.	SANTEPEL	CAIXA	30	R\$ 14,38	R\$ 431,40
24	PALITO DE DENTE, MADEIRA, ROLICO - FARDO OU CAIXA COM 100 UNIDADES	REGINA	CAIXA	20	R\$ 170,87	R\$ 3.417,40
25	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 30 LITROS	PANELAR	UND	10	R\$ 214,08	R\$ 2.140,80
26	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 20 LITROS, INDUSTRIAL	EIRILAR	UND	8	R\$ 517,31	R\$ 4.138,48
27	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 5 LITROS.	PANELAR	UND	30	R\$ 71,52	R\$ 2.145,60
28	PELÍCULA PLÁSTICA PARA EMBRULHAR E EMBALAR PRODUTOS, ROLO DE 30M	LUSAFILM	ROLO	400	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
29	TABUA DE PVC TAMANHO GRANDE PARA CONTAR ALIMENTOS.	CLINK	UND	20	R\$ 50,84	R\$ 1.016,80
30	TORNEIRA INOX PARA FILTRO DE ÁGUA	HERC	UND	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
31	VELA CERÂMICA PARA FILTRO DE ÁGUA	STEFANI	UND	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20

**sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos** **R\$ 63.934,73**

**LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - MATERIAL LIMPEZA**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 EMBALAGENS.	FC	CAIXA	200	R\$ 218,65	R\$ 43.730,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML, COM COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPÓCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO A 2% A 5%PP, EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	400	R\$ 52,08	R\$ 20.832,00
3	ÁLCOOL 92% LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, RESISTENTE COM 12 UNIDADES DE 1LITRO.	ZUMBI	CAIXA	100	R\$ 131,54	R\$ 13.154,00
4	ÁLCOOL EM GEL	ZUMBI	CAIXA	70	R\$ 110,88	R\$ 7.761,60
5	BRANQUEADOR ÓPTICA ESSÊNCIA, ALVEJANTE, ÁGUA E CARGA DE ALQUIL BEZENOI SULFATO DE SÓDIO, VALIDO 2 ANOS, AS EMBALAGENS DEVERAM SER PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 90G. (ANIL)	COLMAM	DÚZIA	50	R\$ 44,16	R\$ 2.208,00
6	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 60 LITROS.	ARQPLAST	UND	150	R\$ 94,20	R\$ 14.130,00
7	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO SEM TAMPA E CAPACIDADE DE 10 LITROS.	ARQPLAST	UND	150	R\$ 18,58	R\$ 2.787,00
8	CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE REFORÇADO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	ARQPLAST	UND	150	R\$ 33,60	R\$ 5.040,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL DISPOSTO A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO COM COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS NÃO IÔNICOS, CONDÚVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. OS FRASCOS SÃO PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	400	R\$ 116,16	R\$ 46.464,00
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO 99%, PESO LÍQUIDO 20G, COR VARIADA.	NUTRILAR	DÚZIA	60	R\$ 61,06	R\$ 3.663,60
11	DETERGENTE LÍQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM COMPOSIÇÃO DE DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, PRESERVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0 EM SOLUÇÃO DE 1% PP, EMBALADOS EM CAIXAS COM 24 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
12	ESCOVA PARA SANITÁRIO 30 CM COMPRIMENTO, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON	SANTA MARIA	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
13	ESCOVÃO - BASE EM MADEIRA E CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	SANTA MARIA	UND	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
14	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40 CM, PALHA DE CARNAÚBA.	ARTESANAL	UND	40	R\$ 21,14	R\$ 845,60
15	ESPONJA - TIPO DUPLA FACE DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE ESPUMA POLIURETANO COMO AGENTES ANTIBACTERICIDA E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110MM X 75 MM X 20 MM	NUTRI BRILHO	UND	1800	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 40CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	CRISTAL	UND	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
17	INSETICIDA SPLAY, DISPOSTO EM LATA DE 300ML, C/ AÇÃO INSETICIDA GLOBAL E COMPOSIÇÃO BÁSICA DE IMPROTRINA, CIPERMETRIA OU TETRAMETRIA, PARMETRIA, ALETRINA, SOLVENTE E PROPELENE, PROPANO E BUTANO, VALIDADE DE 2 ANOS DE GARANTIA C/ FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 4 MESES ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA, REGISTRO NA ANVISA. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS.	BAYGON	UND	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00

18	LÂ DE AÇO - DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS DE AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTE DE 60 GRAMAS.	ASSOLAN	FARDO	100	R\$ 50,88	R\$ 5.088,00
19	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS E ALUMÍNIOS ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. CONCENTRADO: BASE ÁGUA. ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL. NA CONTEM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DA FABRICAÇÃO. CX COM 12 UNIDADES	FC	CAIXA	60	R\$ 76,80	R\$ 4.608,00
20	LUSTRA MÓVEIS DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 200 ML E COMPOSIÇÃO DE CERA MICROCISTALINA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, CONSERVANTES, ALFÁTICOS, PERFUME E ÁGUA. VALIDADE DE 02 ANOS DE GARANTIA COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES.	POLIFLOR	UND	120	R\$ 9,28	R\$ 1.113,60
21	LUVA DE LIMPEZA - EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PELA NBR 13393.	VOLK	PAR	120	R\$ 11,83	R\$ 1.419,60
22	PA DE LIXO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO CABO LONGO	GAUCHA	DÚZIA	50	R\$ 80,64	R\$ 4.032,00
23	PANO DE ALGODÃO PARA COPA E COZINHA ALVEJADO, COMPOSTO EM 100% DE ALGODÃO, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 70 CM, COM BANHA E ACABAMENTO COSTURADO EM FIO DE POLIÉSTER.	SANTA LUZIA	UND	200	R\$ 13,54	R\$ 2.708,00
24	PANO DE CHÃO - PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO E MEDIDA MÍNIMA DE 0,38X0,58CM.	CRISTAL	UND	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
25	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, FARDO/20 PACTS COM 04 ROLOS	MAXPURE	FARDO	250	R\$ 117,97	R\$ 29.492,50
26	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA, FARDO COM 12 UNIDADES	KITCHEN	FARDO	250	R\$ 126,24	R\$ 31.560,00
27	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100%, FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO INTERFOLHADO PCT COM 1.000 FOLHAS.	HR	FARDO	250	R\$ 79,58	R\$ 19.895,00
28	RODO CABO DE MADEIRA	TERMOPLAST	DÚZIA	12	R\$ 163,20	R\$ 1.958,40
29	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO DE TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, TENSIOATIVOS COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE, ÁGUA E CARGA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 02 ANOS. FARDO COM 24 UNIDADES DE 500G.	NUTRILAR	FARDO	250	R\$ 180,48	R\$ 45.120,00
30	SABÃO GLICERINADO EM BARRA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, DIVIDIDO EM 5 BARRAS DE 200G, COM COMPOSIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% S, COMUM NEUTRO. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 UND.	CONTIGO	CAIXA	100	R\$ 75,84	R\$ 7.584,00
31	SABONETE DE 90 G, BRANCO, SUAVE CREMOSO E PERFUMADO. CX COM 12 FADOS CONTENDO 12 UND CADA.	OLIVER	CAIXA	25	R\$ 365,31	R\$ 9.132,75
32	SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	150	R\$ 153,60	R\$ 23.040,00
33	SACOS PARA LIXO DE 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	150	R\$ 127,68	R\$ 19.152,00
34	SACOS PARA LIXO DE 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	150	R\$ 123,84	R\$ 18.576,00
35	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES. 30X40 CM	ARRUDAPLAST	ROLO	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00
36	SODA CÁUSTICA, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO (PRODUTO FORTEMENTE ALCALINO), PRODUTO TÓXICO CORROSIVO DESINCINANTE ALCALINO EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE DE 1KG). CAIXA COM 12 UND	NUTRILAR	CAIXA	100	R\$ 316,98	R\$ 31.698,00
37	TAPETE COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 75 X 40 CM, CORES DIVERSAS	SANTA MARILENE	UND	50	R\$ 41,27	R\$ 2.063,50
38	VASCULHADOR CABO LONGO DE MADEIRA TIPO CHINCHO	CS	UND	50	R\$ 27,12	R\$ 1.356,00
39	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA SENDO A BASE (CEPO) DE MADEIRA 40 CM, COM COBERTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA PARA A FIXAÇÃO DO CABO.	DONA DA CASA	DÚZIA	30	R\$ 205,22	R\$ 6.156,60
40	VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 CM, BEM PRESO COM PREGOS AO CEPO DE PIAÇAVA.	VARREFLEX	UND.	120	R\$ 9,45	R\$ 1.134,00
quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos						R\$ 477.139,75
<b>LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - MATERIAL DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA</b>						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AVENTAL DE NAPA MÉDIO.	CS	UND	60	R\$ 28,80	R\$ 1.728,00
2	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	UND	50	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00
3	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	ARQPLAST	UND	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
4	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TACHO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50
5	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TACHO, CAPACIDADE PARA 9 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	R\$ 20,49	R\$ 1.024,50
6	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
7	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	R\$ 75,04	R\$ 3.752,00
8	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	CS	UND	30	R\$ 20,16	R\$ 604,80
9	COLHER TIPO CONCHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 50 G.	BRINOX	UND	70	R\$ 56,47	R\$ 3.952,90
10	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 198 GRAMAS, AS MARGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 20	MINAPLAST	CAIXA	120	R\$ 129,49	R\$ 15.538,80

11	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS, C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS, AS MARGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 50 PCT	MINAPLAST	CAIXA	120	R\$ 111,01	R\$ 13.321,20
12	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MÉDIO.	PLASVALE	UND	70	R\$ 27,84	R\$ 1.948,80
13	ESCORREDOR DE PRATOS COM CAPACIDADE PARA 24 UNIDADES.	BRINOX	UND	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
14	ESPREDADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO RESISTENTE MÉDIO	BIG ALUMÍNIO	UND	80	R\$ 48,96	R\$ 3.916,80
15	FACA - COM 26 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	BRINOX	UND	80	R\$ 77,76	R\$ 6.220,80
16	FOLHA DE ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM	WYDA	ROLO	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
17	FÓSFORO DE SEGURANÇA C/MADEIRA 100% REFLORESTADA - PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	PCT	150	R\$ 5,89	R\$ 883,50
18	FRIGIDEIRAS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	PANELAR	UND	70	R\$ 148,04	R\$ 10.362,80
19	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, TUBO CILÍNDRICO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇA.	TERMOLAR	UND	70	R\$ 69,12	R\$ 4.838,40
20	GUARDANAPO DE PAPEL PARA MESA, TAMANHO 23 CM X 20 CM, UNIDADES C/ 50 GUARDANAPOS	LEVE	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
21	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	PLASVALE	UND	100	R\$ 37,34	R\$ 3.734,00
22	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21, LARGURA 19, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIOS DUPLOS.	SANTEPEL	CAIXA	20	R\$ 14,38	R\$ 287,60
23	PALITO DE DENTE, MADEIRA, ROLICO - FARDO OU CAIXA COM 100 UNIDADES	REGINA	CAIXA	20	R\$ 170,87	R\$ 3.417,40
24	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 30 LITROS	PANELAR	UND	70	R\$ 214,08	R\$ 14.985,60
25	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 20 LITROS. INDUSTRIAL	EIRILAR	UND	25	R\$ 517,31	R\$ 12.932,75
26	PANELA ESTILO CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 10 LTS	PANELAR	UND	50	R\$ 117,17	R\$ 5.858,50
27	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 5 LITROS.	PANELAR	UND	30	R\$ 71,52	R\$ 2.145,60
28	PELIÍCULA PLÁSTICA PARA EMBRULHAR E EMBALAR PRODUTOS, ROLO DE 30M	LUSAFILM	ROLO	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
29	TÁBUA DE PVC TAMANHO GRANDE PARA CONTAR ALIMENTOS.	CLINK	UND	70	R\$ 50,84	R\$ 3.558,80
30	TORNEIRA INOX COM FILTRO DE ÁGUA	HERC	UND	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
31	PRATO DESCARTÁVEL COM 12CM FUNDO.	ULTRACOPO	CAIXA	300	R\$ 7,67	R\$ 2.301,00
32	XICARAS DE CHÁ COM PIRES	DURALEX	UND	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
33	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, TUBO CILÍNDRICO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇA.	TERMOLAR	UND	70	R\$ 69,12	R\$ 4.838,40
34	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 10 LITROS. INDUSTRIAL	EIRILAR	UND	30	R\$ 517,31	R\$ 15.519,30
35	FILTRO PARA BEBEDOURO DE 4 TORNEIRAS	STEFANI	UND	50	R\$ 59,52	R\$ 2.976,00
36	FILTRO PARA BEBEDOURO DE 2 TORNEIRAS	STEFANI	UND	50	R\$ 46,08	R\$ 2.304,00
37	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO	STEFANI	UND	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
38	PRATOS PARA REFEIÇÃO LOUÇA BRANCO	ABSLOUT	UND	300	R\$ 11,52	R\$ 3.456,00
39	TRAVESSA MARINEX OVAL GRANDE	PRATIC	UND	30	R\$ 87,36	R\$ 2.620,80
40	TRAVESSA MARINEX QUADRADA GRANDE	PRATIC	UND	30	R\$ 80,64	R\$ 2.419,20
41	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 2 LITROS.	PANELAR	UND	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
42	JARRA PARA SUCO EM VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	PLASVALE	UND	30	R\$ 60,49	R\$ 1.814,70
43	TAÇAS PARA SUCO EM VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML	NADIR	UND	150	R\$ 12,21	R\$ 1.831,50
44	COPO PARA ÁGUA EM VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 200 ML	NADIR	UND	150	R\$ 7,82	R\$ 1.173,00
45	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX COM 24 PEÇAS	BRINOX	UND	50	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50
46	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L	TERMOLAR	UND	30	R\$ 227,53	R\$ 6.825,90
cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos						R\$ 183.350,35
<b>LOTE V- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / QSE - MATERIAL LIMPEZA</b>						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 EMBALAGENS.	FC	CAIXA	50	R\$ 218,65	R\$ 10.932,50
2	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML, COM COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO A 2% A 5%PP. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	50	R\$ 52,08	R\$ 2.604,00
3	ÁLCOOL 92% LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, RESISTENTE COM 12 UNIDADES DE 1LITRO.	ZUMBI	CAIXA	30	R\$ 131,54	R\$ 3.946,20
4	ÁLCOOL EM GEL	ZUMBI	CAIXA	30	R\$ 110,88	R\$ 3.326,40
5	BRANQUEADOR ÓPTICA ESSÊNCIA, ALVEJANTE, ÁGUA E CARGA DE ALQUIL BEZENOI SULFATO DE SÓDIO, VALIDO 2 ANOS. AS EMBALAGENS DEVERAM SER PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 90G. (ANIL)	COLMAM	DÚZIA	10	R\$ 44,16	R\$ 441,60
6	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 60 LITROS.	ARQPLAST	UND	25	R\$ 94,20	R\$ 2.355,00
7	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO SEM TAMPA E CAPACIDADE DE 10 LITROS.	ARQPLAST	UND	25	R\$ 18,58	R\$ 464,50
8	CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE REFORÇADO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	ARQPLAST	UND	25	R\$ 33,60	R\$ 840,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, DISPOSTO A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO COM COMPOSIÇÃO DE TENSIOATIVOS ANIÔNICOS NÃO IÔNICOS, CONDUTANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. OS FRASCOS SÃO PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	30	R\$ 116,16	R\$ 3.484,80

10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO 99%, PESO LÍQUIDO 20G, COR VARIADA.	NUTRILAR	DÚZIA	15	R\$ 61,06	R\$ 915,90
11	DETERGENTE LÍQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM COMPOSIÇÃO DE DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, PRESERVANTES, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0 EM SOLUÇÃO DE 1% PP. EMBALADOS EM CAIXAS COM 24 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
12	ESCOVA PARA SANITÁRIO 30 CM COMPRIMENTO, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON	SANTA MARIA	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
13	ESCOVÃO - BASE EM MADEIRA E CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	SANTA MARIA	UND	20	R\$ 8,64	R\$ 172,80
14	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40 CM, PALHA DE CARNAÚBA.	ARTESANAL	UND	15	R\$ 21,14	R\$ 317,10
15	ESPONJA - TIPO DUPLA FACE DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE ESPUMA POLIURETANO COMO AGENTES ANTIABRADERIA E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110MM X 75 MM X 20 MM	NUTRI BRILHO	UND	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 40CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	CRISTAL	UND	60	R\$ 7,68	R\$ 460,80
17	INSETICIDA SPLAY, DISPOSTO EM LATA DE 300ML, C/ AÇÃO INSETICIDA GLOBAL E COMPOSIÇÃO BÁSICA DE IMPROPIOTINA, CIPERMETRIA OU TETRAMETRIA, PARMETRIA, ALETTRINA, SOLVENTE E PROPELENE, PROPANO E BUTANO, VALIDADE DE 2 ANOS DE GARANTIA C/ FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 4 MESES ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA. REGISTRO NA AVISA. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS.	BAYGON	UND	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
18	LÃ DE AÇO - DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS DE AÇO CARBONO. FARDOS COM 14 PACOTE DE 60 GRAMAS.	ASSOLAN	FARDOS	30	R\$ 50,88	R\$ 1.526,40
19	LUSTRA MÓVEIS DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 200 ML E COMPOSIÇÃO DE CERA MICROCRISTALINA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, CONSERVANTES, ALIFÁTICOS, PERFUME E ÁGUA, VALIDADE DE 02 ANOS DE GARANTIA COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES.	POLIFLOR	UND	30	R\$ 9,28	R\$ 278,40
20	LUVA DE LIMPEZA - EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PELA NBR 13393.	VOLK	PAR	60	R\$ 11,83	R\$ 709,80
21	PA DE LIXO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO CABO LONGO	GAUCHA	DÚZIA	20	R\$ 80,64	R\$ 1.612,80
22	PANO DE CHÃO - PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO E MEDIDA MÍNIMA DE 0,38X0,58CM.	CRISTAL	UND	200	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
23	PANO DE ALGODÃO PARA COPA E COZINHA ALVEJADO, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 70 CM, COM BANHA E ACABAMENTO COSTURADO EM FIO DE POLIÉSTER.	SANTA LUZIA	UND	84	R\$ 13,54	R\$ 1.137,36
24	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, FARDOS/20 PACTS COM 04 ROLOS	MAXPURE	FARDO	40	R\$ 117,97	R\$ 4.718,80
25	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100%, FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO INTERFOLHADO PCT COM 1.000 FOLHAS	HR	FARDO	40	R\$ 79,58	R\$ 3.183,20
26	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA, FARDO COM 12 UNIDADES	KITCHEN	FARDO	40	R\$ 126,24	R\$ 5.049,60
27	RÓDO CABO DE MADEIRA	TERMOPLAST	DÚZIA	5	R\$ 163,20	R\$ 816,00
28	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TEMPONANTES, Coadjuvantes, SINERGISTAS, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA, ALVEJANTE, ÁGUA E CARGA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 02 ANOS. FARDOS COM 24 UNIDADES DE 500G.	NUTRILAR	FARDO	40	R\$ 180,48	R\$ 7.219,20
29	SABÃO GLICERINADO EM BARRA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, DIVIDIDO EM 5 BARRAS DE 200G, COM COMPOSIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO, DÍOXÍDOS DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% S, COMUM NEUTRO. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 UND.	CONTIGO	CAIXA	30	R\$ 75,84	R\$ 2.275,20
30	SABONETE DE 90 G, BRANCO, SUAVE CREMOSO E PERFUMADO, CX COM 12 FADOS CONTENDO 12 UND CADA.	OLIVER	CAIXA	10	R\$ 365,31	R\$ 3.653,10
31	SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	50	R\$ 153,60	R\$ 7.680,00
32	SACOS PARA LIXO DE 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	50	R\$ 127,68	R\$ 6.384,00
33	SACOS PARA LIXO DE 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	50	R\$ 123,84	R\$ 6.192,00
34	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES. 30X40 CM	ARRUDAPLAST	ROLO	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
35	SODA CÁUSTICA, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO (PRODUTO FORTEMENTE ALCALINO), PRODUTO TÓXICO CORROSIVO DESINCRUSTANTE ALCALINO EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE DE 1KG), CAIXA COM 12 UND	NUTRILAR	CAIXA	30	R\$ 316,98	R\$ 9.509,40
36	TAPETE COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 75 X 40 CM, CORES DIVERSAS	SANTA MARILENE	UND	30	R\$ 41,27	R\$ 1.238,10
37	VASCULHADOR CABO LONGO DE MADEIRA TIPO CHINCHO	CS	UND	30	R\$ 27,12	R\$ 813,60
38	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA SENDO A BASE (CEPO) DE MADEIRA 40 CM, COM COBERTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA PARA A FIXAÇÃO DO CABO.	DONA DA CASA	DÚZIA	10	R\$ 205,22	R\$ 2.052,20
39	VASSOURA PIACAVA - VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 CM, BEM PRESO COM PREGOS AO CEPO DE PIACAVA.	VARREFLEX	UND	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
cento e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos						R\$ 105.726,76
<b>LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / QSE - MATERIAL DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>TIPO</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	AVENTAL DE NAPA MÉDIO.	CS	UND	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
2	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	UND	30	R\$ 23,04	R\$ 691,20

3	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	ARQPLAST	UND	30	R\$ 49,84	R\$ 1.495,20
4	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TACHO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS.	ARQPLAST	UND	30	R\$ 34,19	R\$ 1.025,70
5	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TACHO, CAPACIDADE PARA 9 LITROS.	ARQPLAST	UND	30	R\$ 20,49	R\$ 614,70
6	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	ARQPLAST	UND	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
7	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.	ARQPLAST	UND	30	R\$ 75,04	R\$ 2.251,20
8	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	CS	UND	30	R\$ 20,16	R\$ 604,80
9	COLHER TIPO CONCHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 500 G.	BRINOX	UND	30	R\$ 56,47	R\$ 1.694,10
10	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 198 GRAMAS, AS MARGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 20	MINAPLAST	CAIXA	60	R\$ 129,49	R\$ 7.769,40
11	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS, C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS, AS MARGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 50 PCT	MINAPLAST	CAIXA	60	R\$ 111,01	R\$ 6.660,60
12	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MÉDIO.	PLASVALE	UND	40	R\$ 27,84	R\$ 1.113,60
13	ESCORREDOR DE PRATOS COM CAPACIDADE PARA 24 UNIDADES.	BRINOX	UND	40	R\$ 28,80	R\$ 1.152,00
14	ESPRESSO DE ALHO EM ALUMÍNIO RESISTENTE MÉDIO	BIG ALUMINIO	UND	20	R\$ 48,96	R\$ 979,20
15	FACA - COM 26 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	BRINOX	UND	30	R\$ 77,76	R\$ 2.332,80
16	FOLHA DE ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM	WYDA	ROLO	160	R\$ 8,11	R\$ 1.297,60
17	FÓSFORO DE SEGURANÇA C/MADEIRA 100% REFLORESTADA - PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	PCT	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
18	FRIGIDEIRAS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	PANELAR	UND	20	R\$ 148,04	R\$ 2.960,80
19	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, TUBO CILÍNDRICO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇA.	TERMOLAR	UND	40	R\$ 69,12	R\$ 2.764,80
20	GUARDANAPO DE PAPEL PARA MESA, TAMANHO 23 CM X 20 CM, UNIDADES C/ 50 GUARDANAPOS	LEVE	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
21	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	PLASVALE	UND	40	R\$ 37,34	R\$ 1.493,60
22	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21, LARGURA 19, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIOS DUPLS.	SANTEPEL	CAIXA	40	R\$ 14,38	R\$ 575,20
23	PALITO DE DENTE, MADEIRA, ROLICO - FARDOS OU CAIXA COM 100 UNIDADES	REGINA	CAIXA	10	R\$ 170,87	R\$ 1.708,70
24	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 30 LITROS	PANELAR	UND	30	R\$ 214,08	R\$ 6.422,40
25	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 20 LITROS. INDUSTRIAL	EIRILAR	UND	30	R\$ 517,31	R\$ 15.519,30
26	PANELA ESTILO CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 10 LTS	PANELAR	UND	30	R\$ 117,17	R\$ 3.515,10
27	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 5 LITROS.	PANELAR	UND	30	R\$ 71,52	R\$ 2.145,60
28	PELÍCULA PLÁSTICA PARA EMBRULHAR E EMBALAR PRODUTOS, ROLO DE 30M	LUSAFILM	ROLO	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
29	TÁBUA DE PVC TAMANHO GRANDE PARA CONTAR ALIMENTOS.	CLINK	UND	60	R\$ 50,84	R\$ 3.050,40
30	TORNEIRA INOX COM FILTRO DE ÁGUA	HERC	UND	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
31	PRATO DESCARTÁVEL COM 12CM FUNDO.	ULTRACOPO	CAIXA	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
32	XICARAS DE CHÁ COM PIRES	DURALEX	UND	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
33	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, TUBO CILÍNDRICO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇA.	TERMOLAR	UND	60	R\$ 69,12	R\$ 4.147,20
34	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 10 LITROS. INDUSTRIAL	EIRILAR	UND	10	R\$ 517,31	R\$ 5.173,10
35	FILTRO PARA BEBEDOURO DE 4 TORNEIRAS	STEFANI	UND	20	R\$ 59,52	R\$ 1.190,40
36	FILTRO PARA BEBEDOURO DE 2 TORNEIRAS	STEFANI	UND	20	R\$ 46,08	R\$ 921,60
37	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO	STEFANI	UND	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
38	PRATOS PARA REFEIÇÃO LOUÇA BRANCO	ABSLOUT	UND	100	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00
39	TRAVESSA MARINEX OVAL GRANDE	PRATIC	UND	40	R\$ 87,36	R\$ 3.494,40
40	TRAVESSA MARINEX QUADRADA GRANDE	PRATIC	UND	40	R\$ 80,64	R\$ 3.225,60
41	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 2 LITROS.	PANELAR	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
42	JARRA PARA SUCO EM VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	PLASVALE	UND	20	R\$ 60,49	R\$ 1.209,80
43	TAÇAS PARA SUCO EM VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML	NADIR	UND	100	R\$ 12,21	R\$ 1.221,00
44	COPO PARA ÁGUA EM VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 200 ML	NADIR	UND	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
45	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX COM 24 PEÇAS	BRINOX	UND	30	R\$ 64,33	R\$ 1.929,90
46	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 1L	TERMOLAR	UND	30	R\$ 227,53	R\$ 6.825,90
cento e dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos						R\$ 110.258,70

**LOTE VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML, COM COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO A 2% A 5%PP. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNIDADES.	FC	CAIXA	100	R\$ 218,65	R\$ 21.865,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML, COM COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO A 2% A 5%PP. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	200	R\$ 52,08	R\$ 10.416,00

3	ÁLCOOL 92% LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, RESISTENTE COM 12 UNIDADES DE 1LITRO.	ZUMBI	CAIXA	100	R\$ 131,54	R\$	13.154,00
4	ÁLCOOL EM GEL	ZUMBI	CAIXA	100	R\$ 110,88	R\$	11.088,00
5	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO SEM TAMPA E CAPACIDADE DE 10 LITROS.	ARQPLAST	UND	100	R\$ 18,58	R\$	1.858,00
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL DISPOSTO A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO COM COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS NÃO IÔNICOS, CONDUTIVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. OS FRASCOS SÃO PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	200	R\$ 116,16	R\$	23.232,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM ESSÊNCIA DE LAVANDA: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	AIR CLICK	UND	300	R\$ 15,20	R\$	4.560,00
8	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO 99%, PESO LÍQUIDO 20G, COR VARIADA.	NUTRILAR	DÚZIA	30	R\$ 61,06	R\$	1.831,80
9	DETERGENTE LÍQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. COM COMPOSIÇÃO DE DODICIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, PRESERVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0 EM SOLUÇÃO DE 1% PP. EMBALADOS EM CAIXAS COM 24 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	200	R\$ 120,00	R\$	24.000,00
10	ESCOVA PARA SANITÁRIO 30 CM COMPRIMENTO, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON	SANTA MARIA	UND	120	R\$ 24,00	R\$	2.880,00
11	ESCOVÃO - BASE EM MADEIRA E CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	SANTA MARIA	UND	120	R\$ 8,64	R\$	1.036,80
12	ESPONJA - TIPO DUPLA FACE DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE ESPUMA POLIURETANO COMO AGENTES ANTIBACTERICIDA E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110MM X 75 MM X 20 MM	NUTRI BRILHO	UND	1200	R\$ 1,83	R\$	2.196,00
13	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 40CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	CRISTAL	UND	240	R\$ 7,68	R\$	1.843,20
14	INSETICIDA SPLAY, DISPOSTO EM LATA DE 300ML. C/ AÇÃO INSETICIDA GLOBAL E COMPOSIÇÃO BÁSICA DE IMPROTINA, CIPERMETRIA OU TETRAMETRIA, PARMETRIA, ALETRINA, SOLVENTE E PROPELENE, PROPANO E BUTANO. VALIDADE DE 2 ANOS DE GARANTIA C/ FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 4 MESES ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA. REGISTRO NA AVISA. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS.	BAYGON	UND	180	R\$ 10,30	R\$	1.854,00
15	LÂ DE AÇO - DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS DE AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTE DE 60 GRAMAS.	ASSOLAN	FARDO	70	R\$ 50,88	R\$	3.561,60
16	LUVA DE LIMPEZA - EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PELA NBR 13393.	VOLK	PAR	180	R\$ 11,83	R\$	2.129,40
17	PA DE LIXO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO CABO LONGO	GAUCHA	DÚZIA	10	R\$ 80,64	R\$	806,40
18	PANO DE ALGODÃO PARA COPA E COZINHA ALVEADO, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 70 CM, COM BANHA E ACABAMENTO COSTURADO EM FIO DE POLIÉSTER.	SANTA LUZIA	UND	360	R\$ 13,54	R\$	4.874,40
19	PANO DE CHÃO - PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO E MEDIDA MÍNIMA DE 0,38X0,58CM.	CRISTAL	UND	360	R\$ 8,05	R\$	2.898,00
20	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, FARDO/20 PACTS COM 04 ROLOS.	MAXPURE	FARDO	120	R\$ 117,97	R\$	14.156,40
21	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100%, FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO INTERFOLHADO PCT COM 1.000 FOLHAS.	HR	FARDO	120	R\$ 79,58	R\$	9.549,60
22	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA, FARDO COM 12 UNIDADES	KITCHEN	FARDO	120	R\$ 126,24	R\$	15.148,80
23	RÓDO CABO DE MADEIRA	TERMOPLAST	DÚZIA	30	R\$ 163,20	R\$	4.896,00
24	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE, ÁGUA E CARGA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 02 ANOS. FARDO COM 24 UNIDADES. DE 500G.	NUTRILAR	FARDO	100	R\$ 180,48	R\$	18.048,00
25	SABÃO GLICERINADO EM BARRA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, DIVIDIDO EM 5 BARRAS DE 200G, COM COMPOSIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO, DÍOXÍDOS DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO. ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% S, COMUM NEUTRO. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 UND.	CONTIGO	CAIXA	100	R\$ 75,84	R\$	7.584,00
26	SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	50	R\$ 153,60	R\$	7.680,00
27	SACOS PARA LIXO DE 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	50	R\$ 127,68	R\$	6.384,00
28	SACOS PARA LIXO DE 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	50	R\$ 123,84	R\$	6.192,00
29	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 1/2 KG PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES. 30X40 CM.	ARRUDAPLAST	PCT	1.000	R\$ 12,10	R\$	12.100,00
30	SODA CAUSTICA, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO (PRODUTO FORTEMENTE ALCALINO), PRODUTO TÓXICO CORROSIVO DESINCRUSTANTE ALCALINO EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE DE 1KG). CAIXA COM 12 UND	NUTRILAR	CAIXA	10	R\$ 316,98	R\$	3.169,80
31	TAPETE COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 75 X 40 CM, CORES DIVERSAS	SANTA MARILENE	UND	50	R\$ 41,27	R\$	2.063,50
32	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA SENDO A BASE (CEPO) DE MADEIRA 40 CM, COM COBERTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA PARA A FIXAÇÃO DO CABO.	DONA DA CASA	DÚZIA	30	R\$ 205,22	R\$	6.156,60
33	VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 CM, BEM PRESO COM PREGOS AO CEPO DE PIAÇAVA.	VARREFLEX	UND	120	R\$ 9,45	R\$	1.134,00
34	SABÃO EM PASTA, PASTA BRILHO, POTE C/500G, CAIXA COM 12 POTES	START	CAIXA	20	R\$ 110,40	R\$	2.208,00
35	SACO PLÁSTICO 24CM (COMPRIMENTO) X 4CM (LARGURA)	ARRUDAPLAST	PCT	1.000	R\$ 44,16	R\$	44.160,00

duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos						R\$ 296.715,30
LOTE VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MATERIAL DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AVENTAL DE NAPA MÉDIO.	CS	UND	60	R\$ 28,80	R\$ 1.728,00
2	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	UND	80	R\$ 23,04	R\$ 1.843,20
3	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	ARQPLAST	UND	80	R\$ 49,84	R\$ 3.987,20
4	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	ARQPLAST	UND	200	R\$ 20,03	R\$ 4.006,00
5	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	CS	UND	70	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
6	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PCT	4000	R\$ 7,68	R\$ 30.720,00
7	COLHER TIPO CONCHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 500 G.	BRINOX	UND	80	R\$ 56,47	R\$ 4.517,60
8	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 180 ML. ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 198 GRAMAS. AS MARGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 20	MINAPLAST	CAIXA	200	R\$ 129,49	R\$ 25.898,00
9	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 100 ML.	MINAPLAST	CAIXA	160	R\$ 124,46	R\$ 19.913,60
10	CRIVO MÉDIO EM PLÁSTICO RESISTENTE	ALVESPLAST	UND	30	R\$ 8,62	R\$ 258,60
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MÉDIO.	PLASVALE	UND	40	R\$ 27,84	R\$ 1.113,60
12	ESCORREDOR DE PRATOS COM CAPACIDADE PARA 24 UNIDADES.	BRINOX	UND	40	R\$ 28,80	R\$ 1.152,00
13	FACA - COM 26 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	BRINOX	UND	60	R\$ 77,76	R\$ 4.665,60
14	FAQUEIRO INOX COM 24 PEÇAS	BRINOX	UND	40	R\$ 91,20	R\$ 3.648,00
15	FOLHA DE ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM	WYDA	ROLO	400	R\$ 8,11	R\$ 3.244,00
16	FÓRFORO DE SEGURANÇA C/MADEIRA 100% REFLORESTADA - PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	PCT	400	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
17	FRIGIDEIRAS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	PANELAR	UND	30	R\$ 148,04	R\$ 4.441,20
18	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, TUBO CILÍNDRICO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇA.	TERMOLAR	UND	60	R\$ 69,12	R\$ 4.147,20
19	JARRA PARA SUÇO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	PLASVALE	UND	60	R\$ 37,34	R\$ 2.240,40
20	PALITO DE DENTE, MADEIRA, ROLICO - FARDO OU CAIXA COM 100 UNIDADES	REGINA	CAIXA	20	R\$ 170,87	R\$ 3.417,40
21	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 05 LITROS.	PANELAR	UND	20	R\$ 517,31	R\$ 10.346,20
22	PANELA ESTILO CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 10 LTS.	PANELAR	UND	20	R\$ 117,17	R\$ 2.343,40
23	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 5 LITROS.	PANELAR	UND	30	R\$ 71,52	R\$ 2.145,60
24	PELÍCULA PLÁSTICA PARA EMBRULHAR E EMBALAR PRODUTOS, ROLO DE 30M	LUSAFILM	ROLO	140	R\$ 7,20	R\$ 1.008,00
25	PRATO DE VIDRO 19CM	DURALEX	UND	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
26	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15 PACOTE COM 10 UNIDADES	ULTRACOPO	CAIXA	400	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
27	TÁBUA DE PVC TAMANHO GRANDE PARA CONTAR ALIMENTOS.	CLINK	UND	50	R\$ 50,84	R\$ 2.542,00
cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais						R\$ 149.134,00
LOTE IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML. COM COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO A 2% A 5%PP. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	50	R\$ 52,08	R\$ 2.604,00
2	ÁLCOOL EM GEL	ZUMBI	CAIXA	30	R\$ 110,88	R\$ 3.326,40
3	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO A PEDAL 20 LITROS	ARQPLAST	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
4	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL DISPOSTO A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO COM COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS NÃO IÔNICOS, CONDUTIVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. OS FRASCOS SÃO PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	50	R\$ 116,16	R\$ 5.808,00
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM ESSÊNCIA DE LAVANDA: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	AIR CLICK	UND	60	R\$ 15,20	R\$ 912,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. COM COMPOSIÇÃO DE DODICIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, PRESERVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0 EM SOLUÇÃO DE 1% PP. EMBALADOS EM CAIXAS COM 24 UNIDADES.	DULAGO	CAIXA	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
7	ESCOVA "DE LAVAR ROUPAS" COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS, TAMANHO MÉDIO ALÇA ANATÔMICA	SANTA MARIA	UND	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
8	ESCOVA PARA SANITÁRIO 30 CM COMPRIMENTO, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON	SANTA MARIA	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
9	ESPONJA - TIPO DUPLA FACE DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE ESPUMA POLIURETANO COMO AGENTES ANTIBACTERICIDA E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110MM X 75 MM X 20 MM	NUTRI BRILHO	UND	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
10	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 40CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	CRISTAL	UND	120	R\$ 7,68	R\$ 921,60



11	INSETICIDA SPLAY, DISPOSTO EM LATA DE 300ML. C/ AÇÃO INSETICIDA GLOBAL E COMPOSIÇÃO BÁSICA DE IMPROTRINA, CIPERMETRIA OU TETRAMETRIA, PARMETRIA, ALETRINA, SOLVENTE E PROPYLENE, PROPANO E BUTANO, VALIDADE DE 2 ANOS DE GARANTIA C/ FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 4 MESES ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA. REGISTRO NA ANVISA. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS.	BAYGON	UND	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
12	LÃ DE AÇO - DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS DE AÇO CARBONO. FARDOS COM 14 PACOTE DE 60 GRAMAS.	ASSOLAN	FARDO	42	R\$ 50,88	R\$ 2.136,96
13	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS E ALUMÍNIOS ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. CONCENTRADO: BASE AGUA. ECOLÓGICO, BIODEGRÁVEL. NA CONTEÚM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRO, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DA FABRICAÇÃO, CX COM 12 UNIDADES	FC	CAIXA	10	R\$ 76,80	R\$ 768,00
14	PA DE LIXO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO CABO LONGO	GAUCHA	DÚZIA	5	R\$ 80,64	R\$ 403,20
15	PANO DE ALGODÃO PARA COPA E COZINHA ALVEJADO, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 70 CM, COM BANHA E ACABAMENTO COSTURADO EM FIO DE POLIÉSTER.	SANTA LUZIA	UND	60	R\$ 13,54	R\$ 812,40
16	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, FARDOS PACTS COM 04 ROLOS	MAXPURE	FARDO	20	R\$ 117,97	R\$ 2.359,40
17	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100%, FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO INTERFOLHADO PCT COM 1.000 FOLHAS.	HR	FARDO	20	R\$ 79,58	R\$ 1.591,60
18	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA, FARDOS COM 12 UNIDADES	KITCHEN	FARDO	20	R\$ 126,24	R\$ 2.524,80
19	RÓDO CABO DE MADEIRA	TERMOPLAST	DÚZIA	5	R\$ 163,20	R\$ 816,00
20	SABÃO GLICERINADO EM BARRA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, DIVIDIDO EM 5 BARRAS DE 200G, COM COMPOSIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% S, COMUM NEUTRO. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 UND.	CONTIGO	CAIXA	10	R\$ 75,84	R\$ 758,40
21	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TEMPOANTES, COADJUVANTES, SINERGIAS, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE, ÁGUA E CARGA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, VALIDADE DE 02 ANOS. FARDOS COM 24 UNIDADES DE 500G.	NUTRILAR	FARDO	15	R\$ 180,48	R\$ 2.707,20
22	PANO DE CHÃO - PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO E MEDIDA MÍNIMA DE 0,38X0,58CM.	CRISTAL	UND	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
23	SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	20	R\$ 153,60	R\$ 3.072,00
24	SACOS PARA LIXO DE 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	20	R\$ 123,84	R\$ 2.476,80
25	SACOS PARA LIXO DE 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BETA	FARDO	20	R\$ 127,68	R\$ 2.553,60
26	VAISSOURA DE PÉLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA SENDO A BASE (CEPO) DE MADEIRA 40 CM, COM COBERTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA PARA A FIXAÇÃO DO CABO.	DONA DA CASA	DÚZIA	5	R\$ 205,22	R\$ 1.026,10

quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos R\$ 45.307,46

**LOTE X - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MATERIAL DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AVENTAL DE NAPA MÉDIO.	CS	UND	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
2	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	UND	40	R\$ 23,04	R\$ 921,60
3	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	ARQPLAST	UND	40	R\$ 49,84	R\$ 1.993,60
4	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	UND	100	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
5	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	CS	UND	35	R\$ 20,16	R\$ 705,60
6	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PCT	2000	R\$ 7,68	R\$ 15.360,00
7	COLHER TIPO CONCHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 500 G.	BRINOX	UND	40	R\$ 56,47	R\$ 2.258,80
8	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 198 GRAMAS, AS MARGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 20	MINAPLAST	CAIXA	100	R\$ 129,49	R\$ 12.949,00
9	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 100 ML.	MINAPLAST	CAIXA	80	R\$ 124,46	R\$ 9.956,80
10	CRIVO MÉDIO EM PLÁSTICO RESISTENTE	ALVESPLAST	UND	15	R\$ 8,62	R\$ 129,30
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MÉDIO.	PLASVALE	UND	20	R\$ 27,84	R\$ 556,80
12	ESCORREDOR DE PRATOS COM CAPACIDADE PARA 24 UNIDADES.	BRINOX	UND	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
13	FACA - COM 26 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	BRINOX	UND	30	R\$ 77,76	R\$ 2.332,80
14	FAQUEIRO INOX COM 24 PEÇAS	BRINOX	UND	20	R\$ 91,20	R\$ 1.824,00
15	FOLHA DE ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM	WYDA	ROLO	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
16	FÓSFORO DE SEGURANÇA C/MADEIRA 100% REFORESTADA - PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	PCT	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
17	FRIGIDEIRAS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	PANELAR	UND	15	R\$ 148,04	R\$ 2.220,60
18	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, TUBO CILÍNDRICO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇA.	TERMOLAR	UND	30	R\$ 69,12	R\$ 2.073,60
19	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	PLASVALE	UND	30	R\$ 37,34	R\$ 1.120,20
20	PALITO DE DENTE, MADEIRA, ROLICO - FARDOS OU CAIXA COM 100 UNIDADES	REGINA	CAIXA	10	R\$ 170,87	R\$ 1.708,70

21	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 05 LITROS.	PANELAR	UND	10	R\$ 517,31	R\$ 5.173,10
22	PANELA ESTILO CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 10 LTS.	PANELAR	UND	10	R\$ 117,17	R\$ 1.171,70
23	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 5 LITROS.	PANELAR	UND	15	R\$ 71,52	R\$ 1.072,80
24	PELÍCULA PLÁSTICA PARA EMBRULHAR E EMBALAR PRODUTOS, ROLO DE 30M	LUSAFILM	ROLO	70	R\$ 7,20	R\$ 504,00
25	PRATO DE VIDRO 19CM	DURALEX	UND	100	R\$ 17,28	R\$ 1.728,00
26	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15 PACOTE COM 10 UNIDADES	ULTRACOPO	CAIXA	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
27	TÁBUA DE PVC TAMANHO GRANDE PARA CONTAR ALIMENTOS.	CLINK	UND	25	R\$ 50,84	R\$ 1.271,00
setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais						R\$ 74.567,00

**13- DA AUTORIZAÇÃO PARASERVIÇO 13.1-** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 031/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) **14.1-** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados. **14.2-** Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. **14.3-** Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII - MA, 10 de outubro de 2018. - José da Conceição da Silva Secretário Municipal de Administração- CONTRATANTE- L. G. DE. O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CONTRATADA.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**

**DECRETO Nº 005**

DECRETO Nº 005, de 26 de Março de 2018. **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, BEM COMO REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A PREFEITA DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012 e considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos precisos termos do artigo 30, incisos I e II, ambas da Constituição da República, cujos dispositivos legais consagram o poderoso princípio da autonomia municipal; **R E S O L V E. Art. 1º.** A cobrança da Dívida Ativa do município de Santo Amaro do Maranhão observará aos seguintes procedimentos: I - vencido o prazo para o pagamento do crédito tributário e não tributário, ocorrerá sua inscrição na Dívida Ativa, com a emissão da respectiva CDA - Certidão da Dívida Ativa; II - após a inscrição na Dívida Ativa, o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento

no prazo de 10 (dez) dias; III - vencido o prazo a que alude o inciso anterior sem que seja realizado o pagamento, a CDA - Certidão da Dívida Ativa, representativa do crédito tributário ou não tributário será remetida para protesto na forma estabelecida neste Decreto; IV - após 06 (seis) meses do protesto da CDA - Certidão da Dívida Ativa, subsistindo o não pagamento do crédito tributário ou não tributário, será ajuizada a competente ação de execução fiscal para a cobrança dos valores constantes na CDA - Certidão da Dívida Ativa; **Art. 2º.** O município de Santo Amaro do Maranhão celebrará convênio com o IETPTB - Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção do Maranhão para a efetivação do protesto extrajudicial das CDA's - Certidões da Dívida Ativa do Município. **§ 1º.** O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela CRA - Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos, gerida pelo IEPTB - Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção do CRA - Maranhão; **§ 2º.** A CDA - Certidão da Dívida Ativa deverá ser encaminhada juntamente com o DAM - Documento de Arrecadação Municipal para a CRA - Central de Arquivos Eletrônicos, que as encaminhará ao Cartório de Protesto da circunscrição do contribuinte. **Art. 3º.** Após a remessa da CDA - Certidão da Dívida Ativa e do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, por meio de envio eletrônico dos arquivos e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer após a anuência do Cartório de Protesto, ficando vedada, neste período, a emissão de novo DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Parágrafo único. Efetuado o pagamento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, o Cartório de Protesto está obrigado a comunicar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento do pagamento. **Art. 4º.** Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser feito através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Parágrafo único. Ocorrido o pagamento, a responsabilidade pelo cancelamento do protesto é do contribuinte, que pagará também as custas e emolumentos cobrados pelo Cartório de Protesto. **Art. 5º.** Observado os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Procuradoria Geral do Município, poderão utilizar o protesto como meio de cobrança extrajudicial de créditos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa do Município. Parágrafo único. Os efeitos do protesto alcançarão também os responsáveis tributários a que alude o artigo 135, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, desde que seus nomes constem na CDA - Certidão de Dívida Ativa, independentemente do valor do crédito. **Art. 6º.** O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação aplicável à espécie, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **§ 1º.** Efetuado o pagamento inicial do parcelamento, o cancelamento do protesto será autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e somente será efetivado após o pagamento das custas e dos emolumentos do Cartório de Protesto e despesas previstas em lei; **§ 2º.** Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA - Certidão da Dívida Ativa ser enviada novamente para protesto. **Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Prefeita de Santo Amaro do Maranhão, município do Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de

março de 2018. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA.** Prefeita

**Autor da Publicação:** Yasmin de Araujo Porto

### DECRETO Nº 004

DECRETO Nº 004, de 26 de Março de 2018. **DISPÕE SOBRE A GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A **PREFEITA DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Complementar Municipal nº 010, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e, sobretudo, **CONSIDERANDO** que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos precisos termos do artigo 30, incisos I e II, ambos da Constituição da República, cujos dispositivos legais consagram o poderoso princípio da autonomia municipal; **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, que o parágrafo único do artigo *sus* mencionado veda a realização de transferências voluntárias da União Federal para os Municípios que não institua e arrecade receitas tributárias; e, **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade aferir a regularidade fiscal dos contribuintes do município de Santo Amaro do Maranhão, bem como de simplificar os procedimentos para o efetivo cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas à emissão de alvarás, certidões, habite-se, dentre outros, **R E S O L V E.** **Art. 1º.** Devem ser precedidos de abertura de PAF - Processo Administrativo Fiscal, com o propósito de aferir a regularidade fiscal dos contribuintes do Município nos últimos 05 (cinco) anos, os seguintes atos administrativos: I - Alvarás de Localização e Funcionamento - TFL; II - Alvarás de Construção - TLC; III - Alvarás de Loteamento - TL; IV - Habite-se - TH; V - Certidões Negativas de Débitos - CND's; VI - Certidões Positivas com Efeito de Negativa de Débitos - CPEN's; VII - Documentos de Arrecadação Municipal - DAM/ITBI; VIII - Regularização Fundiária; IX - Emissão de DAM's - Documentos de Arrecadação Municipal, relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; X - Emissão de documento de Concessão de Direito de Uso de Superfície e demais atos relativos à regularização fundiária. **Art. 2º.** O Processo Administrativo Fiscal - PAF deve conter informações sobre a situação do contribuinte e cópia do comprovante de recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, relativo ao objeto do pedido. **Art. 3º.** O Processo Administrativo será encaminhado para a Assessoria Técnica, contratada para atuar na consultoria e assessoramento das questões relativas à arrecadação tributária e regularização fundiária, que adotará as seguintes providências: I - uma vez verificada a regularidade fiscal, emitirá os documentos solicitados, nos prazos estipulados pela legislação vigente; II - constatada a insolvência ou a irregularidade fiscal, a Assessoria Técnica, agilizará ação específica visando sanar o feito. **Art. 4º.** Os Alvarás, Certidões Negativas de Débitos, Emissão de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM/ITBI, Concessão de Direito de Uso de Superfície devem ser assinados pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou pelo titular do Setor de Arrecadação

Tributária e por um membro da Assessoria Técnica, designada para este ato. **Art. 5º.** As solicitações dos contribuintes que se encontrem sob ação fiscal devem ser comunicadas e aferidas pelos auditores e/ou fiscais, responsáveis pelo respectivo processo. **Art. 6º.** Os processos devem ser numerados em ordem cronológica e depois de encerrados, serão arquivados em local específico para posterior consulta ou aferição de dados. **Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. **DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Prefeita de Santo Amaro do Maranhão, município do Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA.** Prefeita.

**Autor da Publicação:** Yasmin de Araujo Porto

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018.** PROCESSO Nº **3623/18.** PARTES: Município de Santo Amaro do Maranhão - MA e a EMPRESA **L.O. SIMOES BARBOSA,** CNPJ nº 07.153.251/0001-55. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 14,7%. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: **08 de Outubro de 2018.** Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.

**Autor da Publicação:** Yasmin de Araujo Porto

### **Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, fundamentado na Tomada de Preço nº 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº 19.181.034/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de **Reforma e Melhoria do Matadouro Público da sede do Município.** Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula quarta do contrato inicial, aditivando o mesmo em R\$50.770,90 (Cinquenta mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 18 de Outubro de 2018.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

### **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão**

**PORTARIA Nº 96/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 96/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR MIGUEL ARCANJO SILVA**

**COSTA JUNIOR NA FUNÇÃO DE ACESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.**

**APREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,** no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor, pugnando pela sua exoneração;

CONSIDERANDO que a função de Assessor Jurídico é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **EXONERAR** o Sr. **Miguel Arcanjo Silva Costa Junior**, brasileiro, ADVOGADO, inscrito na OAB-MA 10.121-A, portador do RG nº. 1.987.057 SSP/Plé CPF nº. 874.849.193-49, da função de Assessor Jurídico do Município de Sucupira do Riachão (MA).

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

Prefeita Municipal

**Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino

**Prefeitura Municipal de Tuntum**

**TERMO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO/PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº. 024/2017-PP**

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 024/2017-PP, Processo Administrativo nº. 01.024/2017, firmado em 29/06/2017, entre a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911.0001-66 e a empresa São João Construção Ltda - EPP, CNPJ nº. 10.593.800/0001-17. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor da cláusula quinta do Contrato inicial corresponde ao valor de R\$ 140.700,00 (Cento e quarenta mil e setecentos reais) e prorrogação de vigência por igual período o prazo inicial estabelecido na cláusula sétima, para Contratação de empresa para Locação de veículos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II e Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Fabiano Queiroz Martins e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, Tuntum/MA, 28/06/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**ERRATA: TERMO ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO/PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº. 017/2017-PP**

ERRATA ao 1º. Termo Aditamento de Acréscimo/Prorrogação ao Contrato nº. 017/2017-PP, Processo Administrativo nº. 01.017/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº. 1.877, página nº. 15 de 04/07/2018. **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para a confecção de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA. **LEIA-SE:** Locação de veículos para Rede Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 23 de outubro de 2018, Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº. 027/2017-PP**

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 027/2017-PP, Processo Administrativo nº. 01.027/2017, firmado em 11/09/2017, entre o Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ nº 00.495.543/0001-27 e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº. 00.495.543/0001-27. OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período o prazo inicial estabelecido na cláusula sétima, para Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao SAMU e Hospital Municipal de Tuntum/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II e Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Antônio Lopes de Sousa e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 10/09/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº. 026/2017A-PP**

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 026/2017A-PP, Processo Administrativo nº. 01.026/2017, firmado em 11/09/2017, entre a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911.0001-66 e a empresa MG HOTEL LTDA-ME (M & G HOTEL), CNPJ nº. 08.190.710/0001-33. OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período o prazo inicial estabelecido na cláusula sétima, para Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens local para diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II e Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada a Sra. Maria das Graças Portela Teles Pessoa e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretário Municipal de Administração de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 10/09/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº. 026/2017B-PP**

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 026/2017B-PP, Processo Administrativo nº. 01.026/2017, firmado em 11/09/2017, entre a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911.0001-66 e a empresa MG HOTEL LTDA-ME (M & G HOTEL), CNPJ nº. 08.190.710/0001-33. OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período o prazo inicial estabelecido na cláusula sétima, para Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens local para diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II e Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada a Sra. Maria das Graças Portela Teles Pessoa e pela contratante o Sr. Antonio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 10/09/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº.**

### 026/2017C-PP

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 026/2017C-PP, Processo Administrativo nº. 01.026/2017, firmado em 11/09/2017, entre o Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ nº 10.476.850/0001-14e a empresa MG HOTEL LTDA-ME (M & G HOTEL), CNPJ nº. 08.190.710/0001-33. OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período o prazo inicial estabelecido na cláusula sétima, para Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens local para diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II e Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada a Sra. Maria das Graças Portela Teles Pessoa e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 10/09/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

### TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº. 026/2017D-PP

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 026/2017D-PP, Processo Administrativo nº. 01.026/2017, firmado em 11/09/2017, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ nº 14.538.081/0001-92 e a empresa MG HOTEL LTDA-ME (M & G HOTEL), CNPJ nº. 08.190.710/0001-33. OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período o prazo inicial estabelecido na cláusula sétima, para Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens local para diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II e Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada a Sra. Maria das Graças Portela Teles Pessoa e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretário Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 10/09/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

## Prefeitura Municipal de Tutóia

### DECRETO Nº. 021/2018

#### DECRETO Nº. 021/2018

**Dispõe sobre concessão de abono salarial para os Agentes de Combate a Endemias do Município de Tutoia/MA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que os Agentes de Combate a Endemias do Município de Tutoia/MA realizaram o recenseamento de domicílios,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido abono salarial de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos Agentes de Combate a Endemias do Município de Tutoia/MA, a ser pago na folha referente ao mês de outubro do corrente ano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Tutoia, Estado do Maranhão, em 31 de outubro de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

**Prefeito Municipal**

**Autor da Publicação:** Gean Nunes Oliveira



## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:



a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					<b>OBRIGATÓRIO</b>				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Wed Nov 07 04:00:55 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	6413432659531396474
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)